



## CERTIDÃO

Certifico, em razão do meu cargo, que o presente documento esteve afixado no mural da Câmara Municipal no período de:

12 / 05 / 2022

a

12 / 05 / 2022

São Fco. Assis 12 / 05 / 2022

Franciele Salgado

Servidor Responsável

### EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022

REGIME: EMPREITADA GLOBAL

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS, no Estado do Rio Grande do Sul, com sede neste Município, na Rua 13 de Janeiro, nº 535, CNPJ nº. 91.262.154/0001-07, neste processo, apresentado por seu presidente, Vereador ANTONIO EBERTOM LUIZ DOS SANTOS, no uso das atribuições legais que me são conferidas pela legislação vigente, torna público, para conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº 05/2022, e, que, às 09 horas, do dia 30 de maio de 2022, tendo por local a Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Vereadores, reunir-se-á a Comissão de Licitações da referida Casa Legislativa instituída pela Portaria Legislativa nº 05/2022, serão recebidos e abertos os envelopes com documentos e propostas para a presente **Tomada de Preços**, do tipo MENOR PREÇO, sob forma de EXECUÇÃO INDIRETA, em regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações posteriores.

### 1 – DO OBJETO

Contratação de empresa empreiteira (especializada) para execução global (material de serviço, material permanente e mão de obra) da reforma e ampliação do prédio da Câmara de Vereadores, localizado a Rua Treze de Janeiro nº 535, Centro, São Francisco de Assis/RS, com área ampliada de **699,71 m<sup>2</sup> aproximadamente**, em conformidade com os documentos integrantes do presente edital de Tomada de Preços, cujo escopo do projeto será disponibilizado em anexo.

A execução, objeto do presente edital, compreende a execução de reforma do prédio existente de aproximadamente 300m<sup>2</sup>, com alteração de layout para uma sala para cada vereador + sala da presidência ( 11 salas), recepção/ protocolo, assessoria de Imprensa, arquivo e almoxarifado, cozinha, banheiros públicos acessíveis e ampliação para 2º pavimento, um plenário com maior capacidade, banheiros públicos acessíveis, copa, DML, contabilidade, tesouraria, secretaria, setor jurídico, tudo conforme documentos que seguem anexos:

- I - Memorial Descritivo;
- II - Planilha Orçamentária;
- III – Cronograma físico-financeiro;
- IV – Detalhamento BDI;
- V - Projeto Técnico/Arquitetônico/Executivo;

**Prazo de execução do objeto do presente edital:** Os serviços deverão estar finalizados em até **210 (duzentos e dez) dias** a contar da data de emissão da Ordem de Início dos Serviços. O prazo de início dos trabalhos será de até 5 (cinco) dias a partir do recebimento e assinatura da Ordem de início pela contratada, permitida eventual prorrogação, desde que plenamente justificada e aceita pela Câmara. A licitante vencedora terá o prazo de até 2 (dois) dias úteis para assinatura do contrato, contados da data de convocação feita por escrito pela Câmara, se dentro do prazo a convocada não assinar o contrato, a Câmara convocará as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do mesmo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, permitida eventual prorrogação, desde que plenamente justificada e aceita pela Câmara.





A licitante vencedora deverá substituir todo e qualquer material que estiver fora dos padrões solicitados, ficando ainda sujeito as demais penalidades legais.

O licitante deverá apresentar preço unitário e total, conforme Planilha de Orçamento.

A execução deverá se dar conforme informações contidas nos projetos técnicos, memorial descritivo, minuta de contrato e demais especificações, que são partes integrantes deste edital. Assim como, de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Faz parte integrante deste objeto os materiais a serem utilizados, a mão-de-obra, equipamentos, ferramentas, utensílios e transporte necessários à execução dos trabalhos, sinalização, limpeza da obra, seguros de responsabilidade civil que cubram danos pessoais e materiais a terceiros e, ainda, o seguro do pessoal utilizado na obra contra riscos de acidente de trabalho e o cumprimento de todas as obrigações que a legislação trabalhista e previdenciária impõem ao empregador, em quaisquer ônus ou solidariedade por parte da Câmara de Vereadores de São Francisco de Assis.

Será admitida que a empresa utilize espaço destinado pela Câmara, para instalação e acondicionamento de equipamentos. A empresa vencedora deverá, ao término do contrato, contudo, promover a retirada de todos os equipamentos e/ou obras necessárias, mas não previstas no edital, instalado na Câmara, sem qualquer ônus para este, pois tais equipamentos reverteram integralmente ao patrimônio da Contratada.

Os anexos deste edital poderão ser enviados por e-mail, após a solicitação da empresa interessada, pelo e-mail: [licitacoessfa@hotmail.com](mailto:licitacoessfa@hotmail.com).

É de inteira responsabilidade da empresa empreiteira o cumprimento das leis sociais e direitos trabalhistas. Será exigida a apresentação dos comprovantes de recolhimento e a GFIP com cadastro dos trabalhadores da obra e contracheques, mensalmente, durante a vigência do contrato, até o quinto dia útil do mês subsequente ao serviço executado.

O responsável técnico (engenheiro ou arquiteto) ou o responsável legal da empresa poderá comparecer na sede da Câmara de Vereadores desde que previamente agendado com o setor de licitações para visita no local da obra anterior a data de licitação. A visita poderá ser agendada através do telefone (55) 3252 1288 ou (55) 3252 1125 com Eliana Rios ou Dioni Cortes, observando-se o horário de expediente desta Câmara que é das 08 às 14 horas, bem como, a data e horário de abertura da sessão da licitação.

Deverá se fazer presente para o acompanhamento da obra o engenheiro ou arquiteto responsável pela empresa empreiteira por no mínimo 30 horas e do encarregado geral por no mínimo 240 horas durante a execução dos serviços.

As empresas interessadas devem ter pleno conhecimento dos termos constantes neste edital e das condições gerais e particulares do objeto da licitação, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento do contrato.

Estarão vedadas de participar de qualquer fase da licitação, as empresas que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Estejam constituídas sob a forma de consórcio;
- b) Tenham sido declaradas inidôneas e impedidas de contratar com a Administração Pública, por ato de qualquer autoridade competente para tanto, pelo período que perdurar a penalidade;
- c) Empresas sob processo de falência, concurso de credores, ou em processos de dissolução ou liquidação;
- d) Tenha em seu quadro servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- e) Empresas que, contrariando o disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, empregam menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- f) Empresas que estejam com direito de participar de licitação com a Administração suspenso;
- g) Que se enquadrem nas vedações do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93;
- h) Empresa que possua em seu quadro sócios, diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo, comuns aos quadros de outra empresa que esteja participando desta licitação;





- i) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- j) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 – TCU – Plenário).

## **2- Cadastro:**

**2.1-** Para efeitos de cadastramento os interessados em participar da presente Licitação e que ainda não estiverem cadastrados junto a Câmara Municipal de Vereadores de São Francisco de Assis-RS, deverão apresentar na Sala de Licitações, na Câmara de Vereadores, até o dia 09 de maio de 2022, até às 14 horas os documentos abaixo relacionados:

### **2.1.2-Habilitação Jurídica:**

- a) Registro Comercial no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações acompanhadas de documentos da eleição de seus administradores;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil.

### **2.1.3- Regularidade Fiscal:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (Documento de Identificação da Receita Estadual) ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa à sede ou domicílio do proponente;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente;
- f) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

### **2.1.4-Regularidade Trabalhista:**

- a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

**Observação:** As beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela L.C. nº 147/2014) deverão apresentar toda a documentação exigida para regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresente alguma restrição. A comprovação do benefício se dará através da apresentação de declaração firmada pelo representante legal ou contador/técnico contábil de que se enquadra como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (modelo no Anexo VI).

### **2.1.5-Qualificação econômico-financeira:**

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para apresentação do documento.





b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da Lei Federal nº 6.404/76 e Lei Federal nº 10.406/2002, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

b.1) As empresas com menos de 1 (um) exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

b.2) Serão considerados aceitos como na forma da Lei o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentados:

1) No caso de sociedade por ações, publicado em jornal oficial ou em jornal de grande circulação ou do registro na Junta Comercial;

2) No caso das demais sociedades empresárias, o balanço deverá ser acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial - constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acha transcrito ou autenticada na junta comercial, devendo tanto o balanço quanto os termos ser assinados por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

3) No caso de empresa recém-constituída (há menos de 1 um ano), deverá ser apresentado o balanço de abertura acompanhado dos termos de abertura e de encerramento devidamente registrados na Junta Comercial, constando no balanço o número do Livro e das folhas nos quais se acha transcrito ou autenticado na Junta Comercial, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

4) No caso de sociedade simples e cooperativa, o Balanço Patrimonial deverá ser inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da instituição, atendendo aos índices estabelecidos neste instrumento convocatório.

5) Os documentos contábeis do último exercício já exigíveis gerados pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED deverão estar acompanhados do Termo de Autenticação ou do Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital.

Observação: Os documentos relativos ao subitem 2.1.5 letra "b" deverão ser apresentados contendo assinatura do titular ou representante legal da empresa proponente e do seu contador, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC - são indispensáveis.

c) Para a comprovação da boa situação financeira da proponente, serão apurados os índices aceitáveis, pela aplicação da seguinte fórmula:

LIQUIDEZ CORRENTE:  $\frac{AC}{PC}$  = índice mínimo: 1,00

LIQUIDEZ GERAL:  $\frac{AC + ARLP}{PC + PELP}$  = índice mínimo: 1,00

GRAU DE ENDIVIDAMENTO:  $\frac{PC + PELP}{AT}$  = índice máximo: 1,00





ONDE:

AC = Ativo Circulante

AT= Ativo Total

PC = Passivo Circulante

ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo

PELP = Passível Exigível a Longo Prazo

c 1) A comprovação da capacidade econômico-financeira exigida na letra c será apurada pelo Setor de Contabilidade dessa Câmara, com a emissão de parecer.

2) O atendimento aos índices constantes na letra c, é somente considerado para fins de qualificação econômico-financeira. Uma vez habilitada, a maior ou menor pontuação obtida pela concorrente não terá qualquer influência na sua classificação final.

c 3) A justificativa dos índices exigidos neste edital se encontra no Anexo X deste edital.

#### 2.1.6- Qualificação Técnica:

a) Registro ou inscrição da proponente, em vigor, no CREA ou CAU.

#### 2.1.7- Outra comprovação:

a) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal (modelo no Anexo III).

2.1.8- A proponente que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 (alterada pela L.C. nº 147/2014), **deverá apresentar junto da documentação acima arrolada, declaração firmada pelo representante legal ou contador/técnico contábil de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte (modelo no Anexo VI)**, além de todos os documentos previstos neste edital.

2.1.9- As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e no art. 34, da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem **declaração firmada pelo representante legal ou contador/técnico contábil de que se enquadra no limite de receita referido acima (modelo no Anexo VI)**, além de todos os documentos previstos neste edital.

2.1.10- A proponente que atender ao subitem 2.1.8 ou ao subitem 2.1.9 que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista (previstos nos subitens 2.1.3 e 2.1.4), terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação que comprove a sua regularidade em 5 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for declarada vencedora no certame.

2.1.11- O benefício de que trata o item anterior não eximirá a proponente da apresentação de todos os documentos ainda que apresentem alguma restrição.

2.1.12- Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por Cartório competente, por publicação em órgão de imprensa oficial ou por servidor da Câmara de Vereadores de São Francisco de Assis – RS. Os documentos emitidos em meio eletrônico (Internet), e/ou com uso de certificação digital, serão tidos como originais e ficarão sujeitos à verificação da sua autenticidade pela Administração.

2.1.13- Não serão aceitos documentos incompletos, ilegíveis, com emendas, rasuras, bem como aqueles que não são exigidos neste edital.





2.1.14- os documentos apresentados deverão estar:

- a) em nome do licitante, com número do CNPJ e endereço respectivo;
- b) em nome da matriz, se o licitante for a matriz;
- c) em nome da filial, se o licitante for a filial, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz.

### 3- Dos esclarecimentos e da impugnação ao edital:

3.1- Quaisquer saneamentos de dúvidas de ordem técnica ou esclarecimentos sobre o presente edital deverão ser solicitados pelos interessados ao Setor de Licitações localizado na Rua Treze de Janeiro, nº 535, Centro ou pelo e-mail [licitacoessfa@hotmail.com](mailto:licitacoessfa@hotmail.com), **preferencialmente até 3 (três) dias úteis antes da data marcada para o recebimento das propostas, no horário compreendido das 08h00min às 14h00min.**

3.2- As impugnações deverão ser interpostas conforme disposições do artigo 41 da Lei nº 8.666/93, observando-se as seguintes normas:

3.2.1- O pedido de impugnação ao edital poderá ser feito por qualquer cidadão, devendo ser protocolizado até 5 (cinco) dias úteis antes da data marcada para o recebimento dos envelopes.

3.2.2- Decairá do direito de impugnar os termos do edital, aquele licitante que não o fizer até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a abertura dos envelopes.

3.2.3- Os pedidos de impugnação ao edital serão dirigidos à Comissão de Licitação, **durante o prazo de expediente que é das 08h00min às 14h00min**, podendo ser protocolados junto ao Protocolo desta Casa, localizado no prédio da Câmara de Vereadores ou serem enviados através do e-mail [licitacoessfa@hotmail.com](mailto:licitacoessfa@hotmail.com), **devendo a confirmação do**

**recebimento ser obtida através do telefone (55) 3252 1288 – Setor de Licitações, observado o horário aqui disposto.**

3.3- Correrão por conta dos licitantes cópias e elementos pelos quais tenham interesse, não só para participação na Licitação como também no decorrer dos trabalhos.

### 4-Do recebimento dos envelopes:

4.1 – Os documentos necessários à habilitação e as propostas serão recebidos pela Comissão de Licitação no dia, hora e local mencionados no preâmbulo, em 2 (dois) envelopes distintos, fechados e identificados, respectivamente como de nº 1 e nº 2, para o que sugere-se a seguinte inscrição:

A Câmara Municipal de Vereadores de São Francisco de Assis/RS  
Envelope nº 1 – HABILITAÇÃO (DOCUMENTAÇÃO)  
Tomada de preços nº. 05/2022  
Proponente (NOME DA EMPRESA)  
CNPJ  
ENDEREÇO  
E-MAIL

A Câmara Municipal de Vereadores de São Francisco de Assis/RS  
Envelope nº 2 – PROPOSTA  
Tomada de preços nº. 05/2022  
Proponente (NOME DA EMPRESA)  
CNPJ  
ENDEREÇO  
E-MAIL





4.2- Quando os envelopes forem enviados pelos Correios, transportadora ou outro meio que não seja juntamente com o seu representante, deverão estar de posse da Comissão Licitação no horário estabelecido neste Edital para abertura da licitação, sob pena de não participar desta. Desta forma, o licitante deverá zelar para que os envelopes sejam recebidos durante o expediente da Câmara e até a data e horário previstos no Edital, direta e exclusivamente no Setor de Licitações. A Câmara de Vereadores de São Francisco de Assis não se responsabiliza por correspondências pertinentes à licitação entregues ou recebidas de forma distinta.

4.3 - Cada envelope deverá conter a documentação e as informações necessárias ao processamento e julgamento regular da presente licitação, pertinentes as fases de habilitação e de proposta, observando, respectivamente, as determinações constantes nos itens 5 e 6 do presente edital.

1- Se o proponente se fizer representar, deverá proceder da seguinte forma:

**I** – Se o licitante for **representado diretamente** por meio de proprietário individual, sócio administrador, administrador eleito ou diretor da sociedade empresária com poderes de representação, deverá apresentar:

- a) Cópia autenticada do Registro Comercial no caso de empresa individual, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato social, em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; ou Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades simples, acompanhada de documento comprobatório da diretoria em exercício ou Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- b) Cópia autenticada de documento com foto.

**II** – Se o licitante for **representado por procurador**, deverá apresentar:

- a) Instrumento público ou particular de procuração em que constem os requisitos mínimos previstos no Código Civil, em especial, o nome do licitante outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para atuar em licitação pública **ou** Credencial (modelo no Anexo II) comprovando a existência dos poderes necessários à prática de quaisquer atos relacionados à Tomada de Preços assim como os poderes específicos para rubricar propostas, apresentar reclamações, impugnações ou recursos e assinar atas.

b) Cópia autenticada do Registro Comercial no caso de empresa individual, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato social, em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; ou Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades simples, acompanhada de documento comprobatório da diretoria em exercício ou Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

- c) Cópia autenticada de documento com foto.

4.4.1- Será admitida a presença de somente 1 (um) representante de cada proponente.

4.4.2- Para exercer os direitos de manifestação durante as sessões é necessária a presença de representante nas sessões públicas referentes à licitação.

4.4.3- Na ausência de representante:

- a) A proponente ficará sem representação perante a Comissão de Licitação, não podendo fazer consignar em atas suas observações, rubricar documentos, bem como praticar os demais atos de um mandatário, persistindo esta situação até que a condição de representação seja atendida;
- b) Não constituirá motivo de inabilitação da proponente ou desclassificação de sua proposta.





4.4.5-Para todos os casos de credenciamento de representante é obrigatória a apresentação de documento de identificação com foto. O referido documento deverá estar acompanhado da respectiva cópia, preferencialmente já autenticada.

4.4.5.1- Na ocorrência do documento não estar acompanhado da respectiva cópia ou a mesma não estar autenticada, estes atos poderão ser praticados no momento do credenciamento pela Comissão de Licitação.

4.4.6- A documentação de representação deverá ser preferencialmente apresentada fora dos envelopes nºs 1 e 2, apenso a eles.

4.4.6.1- Caso a documentação de representação esteja dentro do envelope nº 1, a mesma será considerada pela Comissão de Licitação.

#### **Da habilitação:**

##### **5.1- A proponente deverá apresentar no envelope nº 1:**

a) O Certificado de Registro Cadastral (C.R.C.), dentro do prazo de validade, fornecido pela Câmara de Vereadores de São Francisco de Assis, em substituição aos documentos exigidos nos subitens 2.1.2 a 2.1.7.

a 1) Declaração de inexistência de fato superveniente ao cadastro que seja impeditivo a sua habilitação (modelo no Anexo IV).

Observação: Essa declaração deverá ser apresentada mesmo que o Certificado de Registro Cadastral – C.R.C. seja entregue ao licitante no dia da sessão, antes do horário marcado para a sua abertura.

a 2) Se o Certificado de Registro Cadastral – C.R.C. da proponente, dentro do prazo de validade, possuir algum documento vencido ou desatualizado, o licitante deverá providenciar a sua atualização prévia ou poderá apresentar, juntamente com o Certificado, o documento correspondente atualizado.

a 3) No caso de atualização do balanço patrimonial, será enviado à Contabilidade para apuração da boa situação financeira, nos termos do subitem 2.1.5 letra c.

b) O Atestado de visita técnica declarando que a proponente tomou conhecimento de todas as informações e condições locais necessárias à correta formulação da proposta e ao cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, a qual deverá ser efetuada pelo responsável técnico ou representante legal da empresa proponente acompanhado de representante da Câmara (modelo no Anexo V);

b 1) Caso a proponente opte por não realizar a visita deverá substituir a apresentação do Atestado de visita técnica por uma Declaração assinada pelo seu responsável técnico ou representante legal informando reconhecer a viabilidade do cumprimento integral e pontual das obrigações assumidas e estabelecidas no presente Edital.

c) Comprovação de que o responsável técnico tem habilitação legal para executar a obra, mediante a apresentação de seu certificado de registro no CREA ou CAU, em vigor;

d) Comprovação do vínculo do responsável técnico indicado no item anterior com a proponente, mediante apresentação do contrato social no caso de sócio ou quotista, da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), no caso de empregado, ou de Certificado de Registro de Pessoa Jurídica no CREA/CAU ou por meio de contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil;

e) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto licitado, do responsável técnico, através da apresentação de 1(um) Atestado ou Certidão, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente certificado/registrado pelo CREA ou CAU, de ter executado serviço semelhante ao objeto licitado.





5.2- A proponente que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 (alterada pela L.C. nº 147/2014), **deverá apresentar dentro do envelope nº 1, declaração firmada pelo representante legal ou contador/técnico contábil de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte (modelo no Anexo VI)**, além de todos os documentos previstos neste edital.

Observação: Será dispensada a apresentação desta declaração caso a proponente já tenha apresentado para emissão do Certificado de Registro Cadastral (C.R.C.).

5.3- As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e no art. 34, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, no envelope nº 1, **declaração firmada pelo representante legal ou contador/técnico contábil de que se enquadra no limite de receita referido acima (modelo no Anexo VI)**, além de todos os documentos previstos neste edital.

5.4- A microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa que atender ao subitem 5.2 ou 5.3, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista (previstos nos subitens 2.1.3 e 2.1.4), terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação que comprove a sua regularidade em 5 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for declarada vencedora no certame.

5.5- O benefício de que trata o item anterior não eximirá a proponente da apresentação de todos os documentos ainda que apresentem alguma restrição.

5.6- O prazo de que trata o subitem 5.4 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

5.7- A não regularização da documentação implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

5.8- Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por Cartório competente, por publicação em órgão de imprensa oficial ou por servidor da Câmara de Vereadores de São Francisco de Assis. Os documentos emitidos em meio eletrônico (Internet), e/ou com uso de certificação digital, serão tidos como originais e ficarão sujeitos à verificação da sua autenticidade pela Câmara.

## 6- Da proposta:

### 6.1- A proponente deverá apresentar no envelope nº 2 - Proposta:

As propostas deverão ser apresentadas, datadas e assinadas, isentas de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, de acordo com o **ANEXO I**, constando no mínimo os seguintes tópicos:

a) A Proposta de preços deverá seguir preferencialmente a estrutura definida no ANEXO I, com valores expressos em moeda corrente nacional, sem acréscimo ou supressão de itens ou modificação de quantitativos, apresentando custos unitários, o percentual de BDI empregado, preços unitários (obtidos através da soma entre os custos unitários e o percentual de BDI), bem como o total global da proposta, expresso em moeda corrente nacional, com até duas casas decimais após a vírgula, devendo o preço incluir todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas e outros pertinentes ao objeto licitado.

a 1) Na proposta deverá constar a razão social, número do CNPJ, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail) para contato e dados bancários, a assinatura do representante legal ou do responsável técnico da proponente, sem alternativas, emendas rasuras ou entrelinhas e o prazo de validade que não será inferior a 60 (sessenta) dias contados da data estabelecida para a entrega dos envelopes. Na ausência de indicação expressa do prazo de validade da proposta, considerar-se-á o prazo de 60 (sessenta) dias.





a 2) A proposta deverá estar acompanhada:

- 1) Do cronograma físico-financeiro do respectivo (Modelo constante no caderno de encargos deste edital (anexo VIII));
- 2) Do demonstrativo de encargos sociais com as informações arroladas no modelo constante no caderno de encargos deste edital (anexo VIII); e

3) Do detalhamento do BDI com as informações arroladas no modelo constante no caderno de encargos deste edital (anexo VIII). No demonstrativo de BDI, não podem ser consideradas despesas indiretas os custos com administração local, Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ, Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL, equipamentos, ferramentas, taxas e emolumentos, instalação de canteiros e acampamento, mobilização e desmobilização.

4) Declaração da licitante informando o CNAE – Classificação Nacional de Atividades Econômicas, que representa a atividade de maior receita da empresa, visando enquadramento nos grupos relacionados com a desoneração e composição do BDI.

6.2- O preço total deverá ser construído mediante a multiplicação dos preços unitários (obtidos através da soma entre os custos unitários e o percentual de BDI) pelas quantidades previstas no projeto.

6.2.1- Para o cálculo com o percentual de BDI, o licitante deverá considerar apenas duas casas decimais após a vírgula.

Ex:  $0,07 + 30,00\% = 0,091$ . Nesse caso considerar-se-á 0,09.

Ex:  $5,65 + 30,00\% = 7,345$ . Nesse caso considerar-se-á 7,35.

6.3 - O valor total da proposta não poderá exceder o valor global previsto no orçamento e os valores unitários não poderão ultrapassar aquele disposto na planilha orçamentária, sob pena de desclassificação.

6.4 - Cronograma físico-financeiro contendo as etapas de execução e as respectivas parcelas de pagamento bem definidas assinado pelo responsável técnico legalmente habilitado.

6.5 - Declaração do proponente de que se responsabiliza pela execução da obra e/ou serviço e pela fiel observância das especificações técnicas, assinada, também, pelo responsável técnico legalmente habilitado, conforme ANEXO II;

6.6 - Prazo mínimo de validade da proposta de 60 dias, a contar da data designada para a entrega dos envelopes desta licitação. Se na proposta não constar o prazo de validade, subentende-se 60 dias;

6.7 - Previsão de início da obra: máximo 05 (cinco) dias após a emissão da Ordem de Serviço pela Câmara.

6.8 - Conclusão da obra em 210 (duzentos e dez) dias, contados a partir da data de emissão da ordem de serviço expedida pela Câmara autorizando o início da obra.

6.9 - A empresa proponente deverá identificar o seu representante legal que irá assinar o contrato a ser firmado com a Câmara, com a devida qualificação, ou seja, nome completo, nacionalidade, estado civil, profissão, nº do CPF, nº da cédula de identidade e endereço residencial.

6.10 - Declaração de submissão à fiscalização técnica e controle da Câmara de Vereadores de São Francisco de Assis.

6.11 - A empresa vencedora deverá colocar no local da obra, em lugar indicado pela fiscalização, placa indicativa da obra. O custo da referida placa deverá estar incluso nos preços propostos.

## 7- Do julgamento e do critério de desempate:

7.1- A forma de julgamento e classificação será realizada em função do menor preço global pelo objeto do edital, e de acordo com a Lei nº 8.666/93 e alterações da Lei nº 8.883/94.

7.2 Serão desclassificadas as empresas que apresentarem proposta com preço superior ao orçamento global previsto no orçamento.





7.3 – Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para execução de toda obra, objeto da licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional quando em função de erro ou má interpretação por parte da licitante.

7.4 – Será assegurado como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014.

7.5 – Entende-se por empate quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.6 – Não ocorrerá o empate se a proposta mais bem classificada já for de microempresa ou de empresa de pequeno porte ou cooperativa.

7.7 – Ocorrendo o empate, as microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas classificadas dentro do percentual de 10% poderão apresentar proposta de preços inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do resultado das propostas. As novas propostas serão abertas em seção pública e deverão ser apresentadas em envelopes fechados, os quais serão abertos na ordem de classificação das propostas iniciais. A proposta que atender as qualificações e requisitos de habilitação excluirá a abertura das demais propostas.

7.8- A sessão será processada com observância do previsto nos artigos 43 e 44 e seus incisos e parágrafos da Lei nº 8.666/93 e o julgamento será realizado pela Comissão de Licitação, levando-se em consideração o critério de **menor preço global**, sob regime de empreitada global,

7.9- Após ser declarado encerrado o prazo de recebimento dos envelopes nºs 1 e 2, nenhum outro será recebido.

7.10- A Comissão de Licitação receberá simultaneamente os Envelopes nºs 1 e 2, acompanhados de documentos de representação (se houver), abrindo imediatamente o(s) envelope(s) nº 1, rubricando os documentos nele(s) contidos, observando se estão de acordo com o exigido no instrumento convocatório e a seguir dará vista ao(s) interessado(s) presente(s), que também os rubricará(ão).

7.11- A Comissão de Licitação poderá suspender a sessão, se entender necessário, para maior apreciação dos documentos apresentados ou do(s) recurso(s) interposto(s) ao final da fase de habilitação. Neste caso poderá fixar dia, hora e local para comunicar o resultado da fase de habilitação. Ocorrendo esta hipótese, a Comissão e o(s) licitante(s) rubricará(ão) o(s) envelope(s) nº 2, o(s) qual(is) continuará(ão) em poder daquela.

7.12- Será inabilitada a proponente que:

- Deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para habilitação ou em desacordo com os mesmos;
- Não obtiver aprovação nos índices estabelecidos no subitem 5.1 letra a 3.

7.13- Após análise dos documentos do(s) envelope(s) nº 1 e emissão do parecer sobre a fase de habilitação, transcorrido o prazo recursal ou, se houver desistência por parte de todos os licitantes, devidamente consignada em ata, será(ão)

aberto(s) imediatamente o(s) envelope(s) nº2 da(s) empresa(s) habilitada(s), sendo rubricadas pelos presentes todas as folhas das propostas, após a leitura em voz alta de cada preço total global.

Observação: A inabilitação do licitante importa na preclusão do direito de participar das fases subsequentes. O(s) envelope(s) de nº 2 (Proposta) da(s) empresa(s) inabilitada(s) ficará(ão) à disposição dos interessados após a homologação do processo.

7.14- Após análise das propostas, será desclassificada a proposta da proponente que:

- Estiver em desacordo com as condições estabelecidas neste edital;
- Quando se basear em propostas de outros Licitantes;
- Não cotar todos os preços para todos os itens que compõem a respectiva planilha ou apresentá-los em valores maiores do que a planilha orçamentária emitida pelo Setor de Engenharia/Arquitetura contratada pela Câmara;
- Apresentar preços manifestamente inexequíveis, conforme estabelece o inc. II, do art. 48, da Lei nº 8.666/93.
- Apresentar ofertas ou vantagens não previstas neste Edital.





7.15- Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.16- Como critério de desempate será assegurada preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e cooperativas que atenderem aos subitens 5.2 e 5.3 deste edital.

7.17- Entende-se como ocorrência de empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.

7.18- A situação de empate somente será verificada após ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso ou pelo julgamento definitivo de recurso interposto.

7.19- Ocorrendo empate na forma do subitem 7.11, proceder-se-á do seguinte modo:

- a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, detentora da proposta de menor valor poderá apresentar, no prazo de 2(dois) dias úteis, nova proposta, por escrito e de acordo com o item nº 6, com preço inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.
- b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior a de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do subitem 5.2 ou 5.3 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea anterior.
- c) Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou cooperativas com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em que serão convocadas para apresentação de nova proposta, na forma das alíneas a e b, anteriores.

7.20- Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa satisfizer as exigências do subitem 7.11 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

7.21- O disposto nos subitens 7.11 a 7.14 deste edital, não se aplicam às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que satisfaça as exigências do subitem 5.2 ou 5.3.

7.22- Após a aplicação no disposto nos subitens anteriores, referentes a critério de desempate, se existir mais de uma proponente com valores de propostas idênticas, será dada preferência aos bens/serviços, pela ordem:

- a) produzidos no país;
- b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras; e
- c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no país.

7.23- No caso de persistir a equivalência dos valores apresentados pelas empresas, ou seja, empate, será realizado sorteio, obedecido o disposto no § 2º, do art. 45, da mesma Lei, ocasião em que será efetuado o sorteio em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

7.24- O não comparecimento de quaisquer dos licitantes às reuniões designadas pela Comissão de Licitação não impedirá que os efeitos do ato se produzam de pleno direito.

7.25- A Comissão de Licitação lavrará atas pormenorizadas de todos os seus atos, assinando-as. As reuniões públicas terão suas atas também assinadas pelos presentes interessados, desde que estejam presentes.

7.26- É facultada à Comissão de Licitação ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, nos termos do artigo 43 §3º da Lei 8.666/93.





7.27- A Comissão de Licitação encaminhará o processo licitatório à Assessoria Jurídica para análise e parecer e, posteriormente, ao Presidente da Câmara de Vereadores para manifestação.

## 8. Da adjudicação e da Homologação:

8.1- Após a divulgação do julgamento, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Vereadores, submeterá o processo à autoridade superior, para fins de homologação e adjudicação, e caso se justifiquem, com a proposição para revogação ou anulação, ficando esclarecido que:

a) A presente licitação poderá ser revogada por interesse da Administração devidamente justificado, ou anulada por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sem que caiba aos licitantes qualquer indenização.

b) Em caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado ao licitante o contraditório e ampla defesa.

8.2- A empresa vencedora será notificada para assinatura do contrato, após adjudicação e homologação pela autoridade superior. Após a fase de habilitação não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.

8.3- Após a fase de habilitação não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.

## 9- Dos recursos:

9.1- Em todas as fases da licitação serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do artigo 109 da Lei nº 8.666/93.

9.2- O prazo para interposição de recurso será de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

9.3- Os recursos, que serão dirigidos à Comissão de Licitação, deverão ser protocolados dentro do prazo previsto acima, das 08h00min às 14 horas, no Protocolo desta Câmara, situado na Rua Treze de Janeiro, nº 535, nesta cidade ou poderão ser enviados por e-mail através do endereço eletrônico [licitacoessfa@hotmail.com](mailto:licitacoessfa@hotmail.com) (**recursos enviados por e-mail deverão ser confirmados através do telefone 55 3252-1288**), obedecendo-se o horário de expediente desta Câmara, sem prejuízo do prazo legal.

9.4- Havendo a interposição tempestiva de recurso, os demais licitantes serão comunicados para que, querendo, apresentem contrarrazões, no prazo de 5 (cinco) dias úteis e na forma prevista no subitem 8.3.

9.5- Não serão aceitos recursos ou contrarrazões apresentados fora do prazo ou enviado por qualquer outro meio além do previsto no subitem 8.3.

9.6- Decorrido o prazo para apresentação das razões e contrarrazões de recurso, a Comissão de Licitação poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-los ao Presidente, acompanhado dos autos da licitação, do relatório dos fatos objeto do recurso e das razões da sua decisão.

9.7- A decisão do Presidente, a ser proferida nos 5 (cinco) dias úteis subsequentes ao recebimento do relatório e das razões de decidir da Comissão de Licitação é irrecurável.

9.8- Os prazos previstos nos subitens 8.6 e 8.7 poderão ser prorrogados, a critério da Câmara, sempre que for necessário para o adequado julgamento dos recursos, como, por exemplo, para a realização de diligências. A prorrogação deverá ser devidamente justificada nos autos da licitação.

9.9- O efeito do recurso é suspensivo.

9.10- O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.





9.11- Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará a vencedora e homologará o procedimento licitatório.

#### 10- Do contrato:

10.1- Esgotados todos os prazos recursais e homologado o certame, a Câmara, no prazo de 2 (dois) dias úteis, convocará a empresa vencedora para assinar o contrato, que será regido pelos termos deste edital, pela minuta que o integra e pela legislação aplicável a espécie, em especial a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei n.º 8.666/93.

10.1.1- Caso a contratada seja Cooperativa deverá apresentar a ata da reunião em que foram expostos os requisitos de execução da atividade, os valores contratados e a retribuição pecuniária de cada um dos participantes, bem como eleita à coordenação e o seu período de mandato.

10.2- O prazo de que trata o subitem 9.1 poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada e durante o transcurso do prazo original.

10.3- Se, dentro do prazo o convocado não assinar o contrato ou não atender ao subitem 9.2, a Câmara convocará o(s) licitante(s) remanescente(s), na ordem de classificação, para a assinatura do instrumento contratual nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados pelo critério previsto neste Edital, ou então, revogará a Licitação, aplicando-se multa no valor de 10%(dez por cento) do valor da proposta ofertada pela licitante que deixou de assiná-lo e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos.

10.4 Os serviços deverão estar finalizados em até **210 (duzentos e dez) dias** a contar da data de emissão da Ordem de Início dos Serviços. O prazo de início dos trabalhos será de até 5 (cinco) dias a partir do recebimento e assinatura da Ordem de início pela contratada, permitida eventual prorrogação, desde que plenamente justificada e aceita pela Câmara. A licitante vencedora terá o prazo de até 2 (dois) dias úteis para assinatura do contrato, contados da data de convocação feita por escrito pela Câmara, se dentro do prazo a convocada não assinar o contrato, a Câmara convocará as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do mesmo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, permitida eventual prorrogação, desde que plenamente justificada e aceita pela Câmara.

A licitante vencedora deverá substituir todo e qualquer material que estiver fora dos padrões solicitados, ficando ainda sujeito as demais penalidades legais.

10.4.1- Para emissão da Ordem de início da obra, o Setor de Licitações comunicará a empresa para que, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis presente, nas suas dependências ou envie através do email [licitacoessfa@hotmail.com](mailto:licitacoessfa@hotmail.com) a comprovação da emissão de garantia nos termos do subitem 9.5 e da ART/RRT podendo esse prazo ser prorrogado, conforme justificativa aceita pela Arquiteta contratada pela Câmara.

10.4.2- O prazo de início dos trabalhos será de até 5(cinco) dias a partir do recebimento e assinatura da Ordem de Início pela contratada.

10.5- A licitante vencedora prestará garantia ao Contrato em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do seu valor global, que lhe será devolvida após o término da vigência contratual, mediante solicitação por escrito, descontado, se for o caso, o valor das multas porventura aplicadas e ainda não-pagas pela empresa licitante vencedora.

10.6 – Caberá à licitante vencedora optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

- a) Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- b) Seguro-Garantia;
- c) Fiança Bancária;





10.7 – A garantia, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente;

10.8 – A garantia deverá ter validade até o final da obra.

10.8.1- A garantia ofertada pela empresa contratada deverá cobrir todo o período de execução da obra. No caso da garantia em forma de caução, esta deverá ser depositada na conta corrente PM Cauções em dinheiro nº 04026781.0-4, Agência 0385 – Banco do Estado do Rio Grande do Sul.

10.8.2 - O Contratante poderá utilizar a garantia constituída para corrigir imperfeições verificadas na execução dos serviços decorrente de culpa, imperícia ou desídia da contratada.

10.8.3-A garantia reverterá em favor da Administração municipal/Câmara, integralmente ou pelo saldo que apresentar no caso de rescisão contratual por culpa exclusiva da contratada, sem prejuízo das perdas e danos porventura devidos ao contratante.

10.8.4- A garantia somente será liberada e restituída à contratada após a assinatura do termo de Recebimento Definitivo da obra.

10.9- A contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que, porventura, se fizerem necessárias até o limite fixado por lei.

10.10- É defeso a contratada subcontratar partes ou a integralidade da obra.

10.11- A fiscalização e a coordenação administrativa do contrato da obra serão efetuadas pelas profissionais contratadas pela Câmara e pelos fiscais nomeados conforme portaria para acompanhar os serviços relativos à sua área de atuação emitindo pareceres, recebimento provisório e definitivo.

## 11- Das penalidades:

11.1-Pelo inadimplemento das obrigações, na condição de participante da licitação ou de contratada, a empresa fica sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência por escrito por executar os serviços com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo aos resultados;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara pelo prazo de 2(dois) anos e multa de 10%(dez por cento) sobre o valor estimado da contratação por deixar de apresentar a documentação exigida no certame ou apresentar documento falso;

c) Afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Câmara pelo prazo de 2(dois) anos por manter comportamento inadequado durante a sessão licitatória;

d) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Câmara pelo prazo de 2(dois) anos e multa de 10%(dez por cento) sobre o valor estimado da contratação por deixar de manter a proposta(recusa injustificada para contratar);

e) Multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso no início dos serviços, aplicável sobre o valor total do contrato, atualizado;

f) Multa de 2,0% (dois por cento), sobre o valor total do contrato, em caso de inexecução parcial deste;

g) Multa de 10%(dez por cento) sobre o valor total do contrato cumulada com suspensão do direito de licitar e contratar com a Câmara pelo prazo de 2(dois) anos, em caso de inexecução total do contrato;





h) Multa de 10%(dez por cento) sobre o valor total do contrato cumulada com suspensão do direito de licitar e contratar com a Câmara pelo prazo de 2(dois) anos, em caso de causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual.

i) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Câmara enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

11.2- As multas são independentes, a aplicação de uma não exclui a aplicação de outra e poderão ser reiteradas sempre que se repetir o motivo.

3- A causa determinante da multa deverá ficar plenamente comprovada e o fato a punir comunicado por escrito pelo contratante à direção da contratada, para querendo, exercer direito de defesa.

11.4- As multas serão descontadas dos pagamentos ou da garantia prestada no respectivo contrato e quando for o caso, cobradas judicialmente.

## 12- Do pagamento:

12.1 – O pagamento será efetuado em até 7(sete) dias após cada medição e aprovação pela fiscalização;

12.2- O pagamento somente poderá ocorrer após apresentação, no Setor de Engenharia/Arquitetura contratada pela Câmara, pela contratada, da seguinte documentação comprobatória:

12.2.1- Certificado de Regularidade do FGTS;

12.2.2- Certidão Negativa de Débito do INSS e de Débitos Trabalhistas;

12.2.3- Nota Fiscal Eletrônica que deverá ser entregue com a discriminação do material e dos serviços;

12.2.4- GFIP e contracheques dos funcionários que estão executando a obra;

12.3- A não apresentação dos documentos acima citados implicará na suspensão do pagamento da medição até a apresentação, não sendo exigível atualização financeira dos valores por inadimplemento. **A contratante somente estará a execução dos serviços e liberará a respectiva medição para pagamento, quando cumpridas todas as condições acima pactuadas.**

12.4- Para o processo de pagamento deverão ser cumpridos também, pela contratada, os seguintes procedimentos:

12.4.1- Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no cronograma físico- financeiro, a contratada apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.

12.4.2- Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no cronograma físico-financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

12.4.3- Se a contratada vier a adiantar a execução dos serviços, em relação à previsão original constante no cronograma físico-financeiro, poderá apresentar a medição prévia correspondente, ficando a cargo da contratante aprovar a quitação antecipada do valor respectivo.

12.4.4 - A contratante terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da apresentação da medição prévia, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a medição indicada pela contratada, bem como para avaliar a conformidade dos serviços executados.

12.4.5- No caso de etapas não concluídas, serão pagos apenas os serviços efetivamente executados, devendo a contratada regularizar o cronograma na etapa subsequente.

12.4.6- A aprovação da medição prévia apresentada pela contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.





12.4.7- Após a aprovação, a contratada emitirá Nota Fiscal Eletrônica no valor da medição definitiva aprovada, acompanhada da planilha de medição de serviços e de memória de cálculo detalhada, bem como apresentará os demais documentos constantes no subitem 12.2.

12.5- Os pagamentos serão concretizados na moeda vigente no País.

12.6- Qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada que não tenha sido devidamente analisada, documentada e aprovada pela contratante, não será de responsabilidade desta.

### **13- Do reajuste e do reequilíbrio econômico-financeiro:**

13.1- Os preços não poderão ser reajustados, enquanto houver vedação decorrente da legislação federal;

13.2- Ocorrendo as hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, será concedido o reequilíbrio econômico financeiro requerido pela contratada desde que documentalmente comprovado o desequilíbrio contratual.

### **14- Do recebimento do objeto:**

14.1- Executado o contrato, o seu objeto será recebido, nos termos dos Artigos 73 e 76, da Lei nº 8.666/93: em duas etapas, a provisória e a definitiva.

14.2- Quando a obra for concluída, a contratada dará conhecimento ao contratante, que terá um prazo de até 15 (quinze) dias para proceder a vistoria necessária e lavrar o Termo de Recebimento Provisório, assinado pelas partes.

14.3- O serviço executado pela contratada que não satisfizer as condições de recebimento será recusado pela Fiscalização e deverá ser retificado, substituído ou refeito, dentro do prazo estipulado pela fiscalização, em razão do disposto no artigo 69 da Lei 8.666/93.

14.4- A critério do contratante, desde que o fixado no item anterior se torne inexecuível, poderá ser concedido novo prazo para refazimento ou substituição do objeto rejeitado, adequando-o aos termos contratuais. Não cumprindo esse prazo, a contratada poderá ser penalizada conforme item 10 deste Edital.

14.5- No prazo não superior a 90 (noventa) dias, contados da data do recebimento provisório, salvo casos excepcionais, devidamente justificados, a obra será novamente inspecionada e, desde que tenham sido atendidas todas as solicitações da fiscalização no tocante ao comprimento do objeto do contrato, será lavrado o Termo de Recebimento Definitivo, mediante a apresentação, no Setor de Engenharia/Arquitetura desta Câmara, da negativa da obra junto à Receita Federal.

14.6- O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou serviço, nem a ética profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

### **15- Da dotação orçamentária:**

As despesas deste contrato correrão por conta desta Dotação Orçamentária:

01.001.01.031.0001.0000.02004.4.4.9.0.51.00.00.00.00 Reformar, conservar e ampliar o prédio da Câmara – Obras e Instalações.





## 16- Das considerações gerais:

16.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou em cópia desde que conferidos por membro da Comissão Licitatória.

16.2 Os documentos deverão estar dentro do prazo de validade, quando for o caso. Os documentos para os quais o prazo de validade não estiver mencionado explicitamente, somente serão aceitos quando emitidos até 90 (noventa) dias antes da apresentação dos documentos de habilitação e propostas.

16.3 A não apresentação de qualquer documento solicitado ou a apresentação em desacordo com a forma e quantidades estipuladas por este Edital, implicará na automática inabilitação do licitante.

16.4 Não será permitida a participação de empresas consorciadas, devendo toda a documentação apresentada pertencer a um único CNPJ.

16.5 Em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos para habilitação que não tiverem sido entregues na sessão própria.

16.6 Os documentos apresentados para habilitação, ficarão anexados ao processo, sendo vedada a possibilidade posterior de retirada ou substituição.

16.7 As microempresas e empresas de pequeno porte que pretenderem utilizar-se do benefício no art. 43 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão, por ocasião da participação no certame licitatório, apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, sendo que em caso de qualquer irregularidade na documentação, terão o prazo previsto de cinco dias úteis para sua regularização, nos moldes legais.

16.8 As propostas que não atenderem as condições desta Licitação, que oferecerem vantagens nela não previstas ou contiverem preços excessivos ou manifestadamente inexequíveis, serão desclassificadas.

16.9 Uma vez iniciada a abertura, não serão aceitas propostas de licitantes retardatários. Não serão admitidas, por qualquer motivo modificação ou substituição das propostas ou qualquer outro documento

16.10 A inabilitação do Licitante em qualquer das fases do procedimento Licitatório importa em preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

16.11 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação da documentação e propostas exigidas no Edital e "não apresentadas" na Reunião de Recebimento das Propostas e Documentação.

16.12 À Câmara de Vereadores fica reservado o direito de anular ou revogar a presente Licitação, sem que disso caiba aos participantes o direito de reclamação ou indenização.

16.13 Só terá direito a usar da palavra, rubricar os documentos e as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas, o licitante ou seu representante legalmente credenciado e identificado na reunião de início deste processo licitatório, bem como os membros da Comissão de Licitação.

16.14 A Comissão de Licitação reserva-se o direito de realizar, a qualquer momento, por si ou através de assessoria técnica, diligências ou verificações no sentido de aquilatar a consistência dos dados ofertados pelas licitantes, nela compreendida a veracidade de informações e circunstâncias pertinentes.

16.15 O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de que fizerem necessários, de acordo com a Lei Federal 8.666/93, art. 65, § 1º, do valor do contrato.

16.16 Em todas as fases da presente Licitação, serão observadas a normas previstas no artigo 109 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

16.17 Serão aceitas certidões de débitos negativas ou certidões de débitos positivas com efeitos de negativa.

16.18 Quando todos os licitantes forem inabilitados ou tiverem suas propostas desclassificadas, com base no art. 48 § 3º da Lei Federal 8.666/93 a Câmara poderá fixar o prazo de até 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou proposta financeira escoimadas das causas da inabilitação ou desclassificação.

16.19 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação, que decidirá com base na legislação em vigor e no ordenamento jurídico.





## 17- Das disposições finais

A Comissão Permanente de Licitação, no interesse público, poderá rever omissões puramente formais, desde que não implique em infringência das condições estabelecidas nesta Tomada de Preços.

**17.1** Findo o processo licitatório, o(s) licitante(s) vencedor(es) será(ão) convocado(s) para retirar a Autorização de Fornecimento, devendo, para tanto, comparecer na Câmara Municipal de Vereadores, no prazo máximo de até (2) dois dias úteis da convocação após homologação.

**17.2** Quaisquer dúvidas sobre a presente Tomada de Preços será objeto de consulta dirigida à Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Vereadores de São Francisco de Assis, Rua 13 de Janeiro, 535, Bairro Centro.

**17.3** Fica eleito o foro da Comarca de São Francisco de Assis-RS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Edital.

**17.4** Quaisquer dúvidas sobre a presente Tomada de Preços será objeto de consulta dirigida à Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Vereadores de São Francisco de Assis, Rua 13 de Janeiro, 535, Bairro Centro.

**17.5** Fica eleito o foro da Comarca de São Francisco de Assis-RS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Edital.

Constituem parte integrante deste Edital:

Anexo I – Modelo de Proposta Financeira;

Anexo II – Modelo de Credencial;

Anexo III – Modelo de Declaração para cumprimento do inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal;

Anexo IV - Modelo de Declaração de inexistência de fato impeditivo;

ANEXO V - Modelo de Atestado de visita;

ANEXO VI - Modelo de Declaração de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa;

ANEXO VII - Minuta de Contrato;

ANEXO VIII - Caderno de Encargos (Memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, detalhamento de cálculo do BDI, detalhamento de cálculo dos encargos sociais);

ANEXO IX – Projeto Técnico/Arquitetônico/Executivo;

ANEXO X - Justificativa dos Índices Contábeis.

Câmara Municipal de Vereadores, São Francisco de Assis/RS, 12 de maio de 2022.

**ANTONIO EBERTOM LUIZ DOS SANTOS**  
Presidente

Este Edital foi devidamente  
examinado e aprovado pela  
Procuradoria Jurídica.

Em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Procuradora Jurídica

Este Edital foi devidamente  
examinado e aprovado pela  
Contadoria.

Em 12 / 05 / 2022

Contador





**ANEXO I**  
**MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA**

**RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:**

**CNPJ Nº:**

**ENDEREÇO COMPLETO:**

**TELEFONE:**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL):**

**DADOS BANCÁRIOS:**

**VALIDADE DA PROPOSTA:**

Item	Tipo	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>1 Serviços Preliminares</b>									
1.1	Insumo SINAPI	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA DE *2,4X1,2*M (SEM POSTE PARA FIXAÇÃO).	M2	2,88				
1.2	Composição SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	83,94				
<b>2 Administração Local</b>									
2.1	Insumo SINAPI	2706	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR	H	48,00				
2.2	Insumo SINAPI	4069	MESTRE DE OBRAS	H	352,00				
<b>3 Demolição</b>									
3.1	Composição SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	9,38				
3.2	Composição SINAPI	102192	REMOÇÃO DE VIDRO TEMPERADO FIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021	M2	10,24				
3.3	Composição SINAPI	97645	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	9,00				
3.4	Composição SINAPI	3806412	ABERTURA DE JANELA EM ESTRUTURA DE CONCRETO EXISTENTE PARA INSPEÇÃO COM ESPESSURA ATÉ 0,20M E SEÇÃO 0,49 M <sup>2</sup>	UN	8,00				
3.5	Composição SINAPI	97640	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	331,14				
3.6	Composição SINAPI	97652	REMOÇÃO DE TESOURAS EM MADEIRA, COM VÃO MAIOR OU IGUAL A 8 M DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF12/2017	UN	14,00				





Câmara Municipal de  
**São Francisco de Assis**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

3.7	Composição SINAPI	97647	REMOÇÃO DE TELHA FIBROCIMENTO, METALICA E CERAMICA, DE FORMA MANUAL SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	331,14				
3.8	Composição SINAPI	97642	REMOÇÃO DE TRAMA METÁLICA OU DE MADEIRA PARA FORRO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	200,00				
3.9	Composição SINAPI	97664	REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	50,00				
3.10	Composição SINAPI	97660	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	21,00				
3.11	Composição SINAPI	97661	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	100,00				
3.12	Composição SINAPI	97665	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	21,00				
3.13	Composição SINAPI	97662	REMOÇÃO DE TUBULAÇÃO (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	50,00				
3.14	Composição SINAPI	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	10,00				
3.15	Composição SINAPI	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	288,91				
<b>4</b>	<b>INFRAESTRUTURA - Fundações</b>								
4.1	Composição SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,3 METROS. AF_02/2021	M3	46,80				
4.2	Composição SINAPI	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO DE BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	M2	31,20				
4.3	Composição SINAPI	96535	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E =25MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	18,40				
4.4	Composição SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAMA OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50DE 8MM-MONTAGEM. AF_06/2017	KG	305,60				
4.5	Composição SINAPI	94964	CONCRETO FCK=20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400 LITROS. AF_05/2021	M3	9,24				
4.6	Composição SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	9,24				
4.7	Composição SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	37,56				
<b>5</b>	<b>Infraestrutura - Vigas Baldrames</b>								
5.1	Composição SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,3 METROS. AF_02/2021	M3	11,00				
5.2	Composição SINAPI	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO DE BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	M2	27,50				
5.3	Composição SINAPI	96535	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E =25MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	71,55				





Câmara Municipal de  
**São Francisco de Assis**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

5.4	Composição SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	127,10					
5.5	Composição SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 8MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	278,70					
5.6	Composição SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 10MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	53,40					
5.7	Composição SINAPI	94965	CONCRETO FCK=25MPA, - 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	9,16					
5.8	Composição SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	9,16					
5.9	Composição SINAPI	96382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	1,84					
<b>6</b>	<b>Superestrutura - Pilares e lajes</b>									
6.1	Composição SINAPI	92421	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	150,20					
6.2	Composição SINAPI	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	855,80					
6.3	Composição SINAPI	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	447,30					
6.4	Composição SINAPI	92779	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 12,5MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	223,50					
6.5	Composição SINAPI	94965	CONCRETO FCK=25MPA, - 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO - AREIA MEDIA/BRITA 1) - PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400L. AF_05/2021.	M3	18,4					
6.6	Composição SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	18,4					
6.7	Composição Orse	7823	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA PARA PISO OU COBERTURA, INTEREIXO 38CM, H=16CM, EL. ENCHIMENTO EM EPS H=12CM, INCLUSIVE ESCORAMENTO EM MADEIRA E CAPEAMENTO 4CM.	M2	327,76					
6.8	Composição Orse	8946	ESCALA HELICOIDAL EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DEGRAU = 80CM, H=3,00M, INCLUSIVE CORRIMÃO EM TUBO GALVANIZADO, INSTALADAS, EXCLUSIVE PINTURA	UN	1,00					
6.9	Composição SINAPI	101986	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA ESCADAS, COM DOIS LANCES EM 'U' E LAJE CASCATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E =17MM. AF_11/2020	M2	6,73					
6.10	Composição SINAPI	95944	ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50, DE 6,3MM - MONTAGEM. AF_11/2020.	KG	29,45					





7		Alvenaria							
7.1	Composição SINAPI	103323	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	295,00				
7.2	Composição SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	295,00				
7.3	Composição SINAPI	87792	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETORNEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	295,00				
7.4	Composição SINAPI	96367	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, COM VÃOS. AF_06/2017_P	M2	302,61				
7.5	Composição SINAPI	93196	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	27,30				
7.6	Composição SINAPI	93197	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	10,40				
7.7	Composição SINAPI	93186	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	27,30				
7.8	Composição SINAPI	93187	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	10,40				
7.9	Composição SINAPI	93188	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	1,50				
7.10	Composição SINAPI	93189	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	17,70				
8		Cobertura e Forros							
8.1	Composição SINAPI	92620	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 12 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICO, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	UN	8,00				
8.2	Composição SINAPI	92602	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 3 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICO, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	UN	1,00				
8.3	Composição SINAPI	92604	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 4 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICO, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	UN	2,00				
8.4	Composição SINAPI	92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	288,91				
8.5	Composição SINAPI	94216	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E IGUAL 30MM, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	288,91				
8.6	Composição SINAPI	94220	CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA DE CONCRETA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE DUAS ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	25,62				





8.7	Composição SINAPI	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	95,20				
8.8	Composição SINAPI	89578	TUBO PVC, SERIE R, AGUA PLUVIAL, DN 100MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE AGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	M	30,80				
8.9	Composição SINAPI	101979	CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF_11/2020	M	100,00				
8.10	Composição SINAPI	100327	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 26, CORTE 33CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M	32,00				
8.11	Composição SINAPI	96114	FORRO DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	577,72				
<b>9</b>	<b>Esquadrias</b>								
9.1	Composição SINAPI	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	19,00				
9.2	Composição SINAPI	102180	INTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 8 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_P	M2	54,00				
9.3	Composição SINAPI	94559	JANELA DE AÇO TIPO VASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDRO, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	0,36				
9.4	Composição SINAPI	100674	JANELA FIXA DE ALUMÍNIO PARA VIDRO, COM VIDRO, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	10,85				
9.5	Composição SINAPI	91012	PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	18,00				
9.6	Composição SINAPI	91011	PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	5,00				
9.7	Composição SINAPI	90821	PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00				
9.8	Composição SINAPI	102184	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	UN	3,00				
9.9	Composição SINAPI	102235	DIVISÓRIA FIXA EM VIDRO TEMPERADO 10 MM, SEM ABERTURA. AF_01/2021	M2	5,40				
9.10	Composição SINAPI	102182	PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	UN	1,00				
9.11	Composição SINAPI	102185	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESSURA DE 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	UN	2,00				
9.12	Composição SINAPI	102253	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	M2	6,45				





10 Instalações Elétricas									
10.1	Composição SINAPI	91877	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN40MM (1 ¼") PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	5,00				
10.2	Insumo SINAPI	4375	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6	UN	39,00				
10.3	Insumo SINAPI	4377	PARAFUSO DE AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABEÇA CHATA E FENDA SIMPLES, DIÂMETRO 4,2MM, COMPRIMENTO *32*MM	UN	39,00				
10.4	Composição SINAPI	91934	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16MM <sup>2</sup> , ANTI CHAMA 450/750V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015.	M	99,00				
10.5	Composição SINAPI	101894	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100 A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00				
10.6	Insumo SINAPI	39472	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 275V, CORRENTE MÁXIMA DE *90* KA (TIPO AC)	UN	4,00				
10.7	Insumo SINAPI	39129	ABRÇAÇADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1"E CUNHA DE FIXAÇÃO	UN	3,00				
10.8	Insumo SINAPI	39130	ABRÇAÇADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1 1/4" E CUNHA DE FIXAÇÃO	UN	36,00				
10.9	Composição SINAPI	91839	ELETRODUTO FLEXÍVEL LISO, PEAD, DN 32MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2,10				
10.10	Composição SINAPI	91840	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN40MM (1 ¼") PARA CIRCUITOS TERMINAIS INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	48,90				
10.11	Composição SINAPI	101876	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00				
10.12	Composição SINAPI	91939	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	167,00				
10.13	Composição SINAPI	92867	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00M DO PISO), METALICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4,00				
10.14	Composição SINAPI	91877	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40MM (1 ¼"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	5,00				
10.15	Composição SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1071,40				
10.16	Composição SINAPI	91934	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	88,50				
10.17	Composição SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1607,90				
10.18	Composição SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	631,70				
10.19	Insumo SINAPI	38090	VARIADOR DE VELOCIDADE PARA VENTILADOR 220V, 250 W + 2 INTERRUPTORES PARALELOS, PARA REVERSÃO E LÂMPADA, CONJUNTO	UN	5,00				





Câmara Municipal de  
**São Francisco de Assis**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

			MONTADO PARA EMBUTIR 4"X2" (PLACA + SUPORTE + MÓDULOS)						
10.20	Composição SINAPI	91955	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) , 10 A /250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	10,00				
10.21	Composição SINAPI	91957	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10 A/ 250 V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015.	UN	34,00				
10.22	Insumo próprio	0000000006	PLACA COM FURO 2X4	UN	21,00				
10.23	Insumo próprio	0000000008	PLACA 2X4 PARA 1 MÓDULO VERTICAL COM SUPORTE	UN	93,00				
10.24	Composição SINAPI	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P + T20A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4,00				
10.25	Insumo próprio	0000000009	RENOVADOR DE AR VENTOKIT	UN	5,00				
10.26	Composição SINAPI	91994	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P +T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	44,00				
10.27	Composição SINAPI	91995	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P +T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	51,00				
10.28	Composição SINAPI	93667	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10 A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	23,00				
10.29	Composição SINAPI	93671	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32 A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00				
10.30	Composição SINAPI	93668	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16 A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	7,00				
10.31	Composição SINAPI	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015.	M	851,50				
10.32	Composição SINAPI	97667	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	27,80				
10.33	Composição SINAPI	91936	CAIXA OCTOGONAL 4"X4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	77,00				
10.34	Composição SINAPI	101883	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100 A - FORNECIMENTO E INSTAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00				
<b>11</b>	<b>Instalações Hidrossanitárias</b>								
11.1	Composição SINAPI	97906	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	8				
11.2	Composição SINAPI	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1				
11.3	Composição orse	4282	CAIXA SIFONADA EM PVC, 150X150X50 MM, COM TAMPA CEGA, ACABAMENTO BRANCO, AKROS OU SIMILAR	UN	8				





Câmara Municipal de  
**São Francisco de Assis**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

11.4	Composição Orse	2094	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SIFÃO CROMADO PARA PIA	UN	9				
11.5	Composição SINAPI	103011	VÁLVULA DE RETENÇÃO, DE BRONZE, COM CRIVOS, ROSCÁVEL, 1' - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	9				
11.6	Insumo SINAPI	819	AGUA FRIA PREDIAL	UN	2,00				
11.7	Insumo SINAPI	20094	CURVA CURTA PVC, PB, JE, 45 GRAUS, DN10MM, PARA REDE COLETORA ESGOTO (NBR 10569)	UN	2,00				
11.8	Insumo SINAPI	1965	CURVA PVC LONGA 45 GRAUUS, 100MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	9,00				
11.9	Insumo SINAPI	10765	CURVA PVC LONGA 45G, DN 50MM., PARA ESGOTO PREDIAL	UN	7,00				
11.10	Composição SINAPI	89500	CURVA 45GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN40MM, INSTALADO PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4				
11.11	Composição SINAPI	89728	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN40MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4				
11.12	Composição SINAPI	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	6,00				
11.13	Composição SINAPI	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	6,00				
11.14	Composição SINAPI	89809	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EMPRUMADA E ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	6,00				
11.15	Composição SINAPI	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	9,00				
11.16	Composição SINAPI	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	10,00				
11.17	Insumo SINAPI	10908	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC SOLDÁVEL, 100X50MM SÉRIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	5,00				
11.18	Insumo SINAPI	3659	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, DN 100X50MM, SÉRIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	5,00				
11.19	Composição SINAPI	89797	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL, DN 100X100MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014.	UN	4,00				
11.20	Insumo SINAPI	3661	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, DN 75X50MM, SÉRIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1,00				
11.21	Composição Orse	5299	ASSENTAMENTO DE TUDO DE PVC JUNTA ELÁSTICA, PONTA E BOLSA DIAM= 100MM	M	24,00				





Câmara Municipal de  
**São Francisco de Assis**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

11.22	Insumo SINAPI	9836	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	38,10				
11.23	Insumo SINAPI	9835	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	23,60				
11.24	Insumo SINAPI	9838	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	37,90				
11.25	Insumo SINAPI	9837	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	13,30				
11.26	Composição SINAPI	89737	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00				
11.27	Composição SINAPI	89573	TÊ, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100X75MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	1,00				
11.28	Composição SINAPI	89784	TÊ, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50X50MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	3,00				
<b>11.29 Água fria</b>									
11.29.1	Insumo SINAPI	4180	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO COM ROSCA BSP, DE 1 ¼"	UN	4,00				
11.29.2	Insumo SINAPI	4178	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO COM ROSA BSP, DE ¾"	UN	3,00				
11.29.3	Insumo SINAPI	12432	UNIÃO COM ASSENTO CONICO DE FERRO LONGO (MACHO-FEMEA), DIAMETRO 1 1/2"	UN	2,00				
11.29.4	Composição SINAPI	94794	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 ½", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	4,00				
11.29.5	Composição SINAPI	94793	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 ¼", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00				
11.29.6	Composição Orse	1465	REGISTRO GAVETA COM CANOPLA CROMADA, D=20MM (3/4") - REFERÊNCIA 1509 DEKA OU SIMILAR	UN	15,00				
11.29.7	Composição SINAPI	99635	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 ½", ACABAMENTO METÁLICO CROMADO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	3,00				
11.29.8	Composição SINAPI	103018	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/4", ACABAMENTO METÁLICO CROMADO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00				
11.29.9	Insumo SINAPI	21112	VÁLVULA DE DESCARGA EM METAL CROMADO PARA MICTÓRIO COM ACIONAMENTO POR PRESSÃO E FECHAMENTO AUTOMÁTICO.	UN	2,00				
11.29.10	Insumo SINAPI	6140	BOLSA DE LIGAÇÃO EM PVC FLEXÍVEL PARA VASO SANITÁRIO 1 ½" (40MM)	UN	5,00				
11.29.11	Insumo SINAPI	3856	LUVA SOLDÁVEL COM ROSCA, PVC, 25MM X ½", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	5,00				
11.29.12	Insumo SINAPI	3906	LUVA SOLDÁVEL COM ROSCA, PVC, 25MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	2,00				
11.29.13	Composição SINAPI	89538	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL DN 25MMX3,4", INSTALADO EMPRUMADA DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	26,00				
11.29.14	Composição SINAPI	89572	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL DN 40MMX1¼", INSTALADO EMPRUMADA DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	3,00				





11.29.15	Composição SINAPI	89596	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL DN 50MM X 1. 1/2", INSTALADO EMPRUMADA DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	9,00				
11.29.16	Composição SINAPI	89595	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL DN 50MM X 1. 1/4", INSTALADO EMPRUMADA DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	3,00				
11.29.17	Insumo SINAPI	834	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC SOLDÁVEL, LONGA, COM 40X25MM PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UN	3,00				
11.29.18	Composição SINAPI	89490	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO E IMPRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	20,00				
11.29.19	Composição SINAPI	89499	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO E IMPRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	15,00				
11.29.20	Composição SINAPI	89503	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO E IMPRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	12,00				
11.29.21	Composição SINAPI	89430	CURVA DE TRANSPOSIÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00				
11.29.22	Composição SINAPI	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL DN 25MM INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	127,40				
11.29.23	Composição SINAPI	89448	TUBO, PVC, SOLDÁVEL DN 40MM INSTALADO EMPRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	79,30				
11.29.24	Composição SINAPI	89449	TUBO, PVC, SOLDÁVEL DN 50MM INSTALADO EMPRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	84,10				
11.29.25	Composição SINAPI	89617	TÊ, PVC, SOLDÁVEL DN 25MM INSTALADO EMPRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	15,00				
11.29.26	Composição SINAPI	89623	TÊ, PVC, SOLDÁVEL DN 40MM INSTALADO EMPRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	8,00				
11.29.27	Composição SINAPI	94672	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM POR 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	10,00				
11.29.28	Composição SINAPI	90333	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM POR 1/2", INSTALADO EM RAMAL OU SUBRAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	14,00				
11.29.29	Composição SINAPI	89618	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM POR 1/2", INSTALADO EMPRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO- AF_12/2014	UN	9,00				
11.29.30	Composição SINAPI	89495	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014	UN	4,00				
11.29.31	Composição SINAPI	102613	CAIXA D'ÁGUA EM POLIESTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	3,00				
<b>12</b>	<b>Revestimento, paredes e pisos</b>								
12.1	Composição SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 METROS. AF_02/2021	M3	31,08				





12.2	Composição SINAPI	101617	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR 2,5M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	310,83				
12.3	Composição SINAPI	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5CM*. AF_08/2017	M3	15,54				
12.4	Composição SINAPI	94779	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400L, ESPESSURA 3CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF_11/2014	M2	279,63				
12.5	Composição SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM ONBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	1,56				
12.6	Composição SINAPI	87263	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	500,00				
12.7	Composição SINAPI	101744	PISO TÊXTIL (CARPETE) EM MANTA (ROLO) E=6 A 7MM. AF_09/2020	M2	31,05				
12.8	Composição SINAPI	98671	PISO EM GRANITO APLICADO EM AMBIENTES INTERNOS. AF_09/2020	M2	43,50				
12.9	Composição SINAPI	101732	PISO EM PEDRA ARDÓSIA ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA 1:3 (CIMENTO E AREIA), AF_09/2020	M2	15,78				
12.10	Composição SINAPI	102253	DIVISÓRIA SANITÁRIA TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP =3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE ACHII - E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	M2	8,40				
12.11	Composição SINAPI	98560	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PISO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E =2CM. AF_06/2018	M2	30,00				
12.12	Composição SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM PAREDES UM DEMÃO. AF_06/2014	M2	1254,33				
12.13	Composição SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	1254,33				
<b>13</b>	<b>Equipamentos</b>								
13.1	Composição SINAPI	86932	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, ½ X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00				
13.2	Composição SINAPI	95472	VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL, COM LOUÇA BRANCA, SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	3,00				
13.3	Composição SINAPI	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00				





13.4	Composição SINAPI	86904	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSA 29,5 X 39 CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00				
13.5	Composição SINAPI	86874	TANQUE DE LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 18 L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00				
13.6	Composição Orse	3461	MICTÓRIO DE LOUÇA COM SIFÃO INTEGRADO (DECA REF M712 OU SIMILAR COM VÁLVULA FECH. AUTOM. REF. 2572 DECAMATIC ECO OU SIMILAR)	UN	2,00				
13.7	Composição SINAPI	99855	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO - 1 ½", EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019_P	M	24,00				
13.8	Composição SINAPI	99841	GUARDA-CORPO PANORÂMICO COM PERFIS DE ALUMÍNIO E VIDRO LAMINADO 8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_P	M	10,00				
13.9	Composição Orse	12382	PLATAFORMA ELEVATÓRIA VERTICAL MODELO SMART PARA PORT. NECES. ESPECIAIS, 02 PARADAS, DIM. CABINA 900X1400X1300 MM, P/01 CADEIRANTE E 01 ACOMPANHANTE, EM AÇO INOX ESCOVADO, COM 1 ENTRADA, VEL. 06M/MIN, PERCURSO 3,0M, DA RD MONT ELEVADORES OU SIMILAR.	UN	1,00				
<b>14 Serviço Final</b>									
14.1	Composição orse	2450	LIMPEZA GERAL	M2	699,71				
Total Global em R\$ (por extenso)									

Data:

Assinatura e identificação do representante legal ou do responsável técnico da licitante





**ANEXO II**

**MODELO DE CREDENCIAL**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022**

.....(razão social), inscrito no CNPJ n.º....., com sede na  
..... n.º....., cidade....., Estado....., credencia o(a)  
Sr.(a) \_\_\_\_\_ CPF n.º \_\_\_\_\_, RG n.º \_\_\_\_\_,  
conferindo-lhe todos os poderes necessários à prática de quaisquer atos relacionados à  
Tomada de Preços nº 05/2022 assim como os poderes específicos para rubricar propostas, apresentar reclamações,  
impugnações ou recursos e assinar atas.

Data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome(s) e assinatura(s) do(s) outorgante(s)





**ANEXO III**

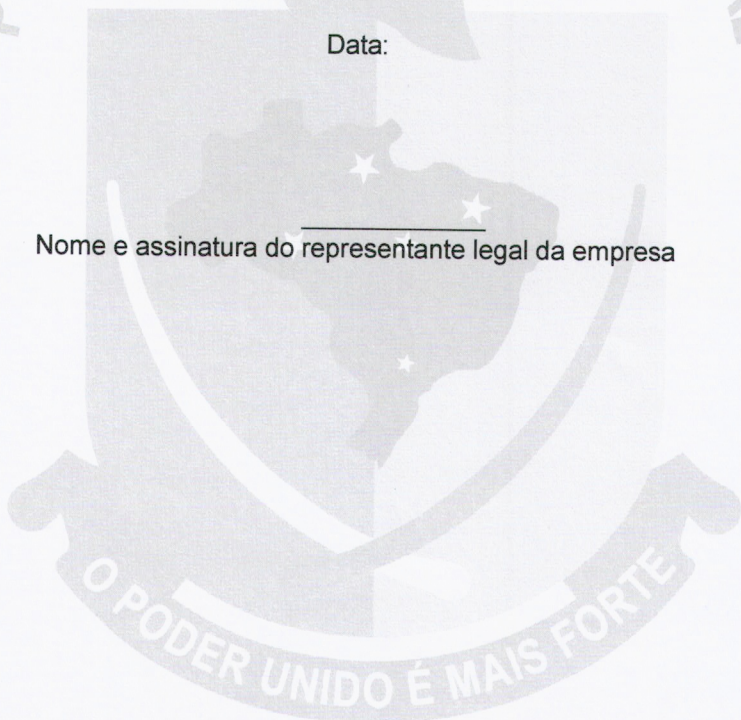
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ARTIGO 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

.....(razão social), inscrito no CNPJ n.º....., com sede na  
..... n.º....., cidade....., Estado....., por intermédio  
do seu(s) representante(s) legal(is), Sr(a)....., portador da Carteira de Identidade  
n.º..... e inscrito no CPF sob o n.º....., DECLARA, sob as penas da lei  
para fins do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menores de 18 anos em  
trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

Data:

Nome e assinatura do representante legal da empresa







**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

.....(razão social), inscrito no CNPJ n.º....., com sede na .....  
n.º....., cidade....., Estado....., por intermédio do seu(s) representante(s) legal(is),  
Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º..... e inscrito no CPF sob  
n.º....., DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos  
para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data:

Nome e assinatura do representante legal





**ANEXO V**

**MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA**

Em atendimento ao disposto no edital da Tomada de Preços nº 05/2022 o responsável técnico ou representante legal.....CPF nº.....esteve em visita técnica no local da obra, conforme disposto no projeto básico, acompanhado por (servidor designado pela Portaria nº 16/2022), tendo tomado conhecimento de todas as informações e condições locais necessárias à correta formulação da proposta e ao cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação.

Data: \_\_\_\_\_

.....  
(Nome e assinatura do responsável técnico ou do representante legal da licitante)

.....  
(Nome e assinatura do servidor designado pela Portaria nº 16/2022)





**ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME),  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU COOPERATIVA**

.....(razão social), inscrito no CNPJ n.º....., com sede na  
..... n.º....., cidade....., Estado....., por intermédio  
do seu(s) representante(s) legal(is), Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade  
n.º..... e inscrito(a) no CPF sob o n.º....., do seu Contador/Técnico  
Contábil, Sr(a)..... portador(a) da Carteira de Identidade  
n.º..... e inscrito(a) no CPF sob o n.º....., Registro n.º  
.....  
DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob pena da lei, que  
esta empresa, na presente data, é considerada:

- ( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I, Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;  
( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II, Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;  
( ) COOPERATIVA, com receita bruta até o limite de 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), e  
gozarão dos benefícios previstos nos Art. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006;

DECLARA, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes no parágrafo 4º do Artigo 3º da  
Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

Data

Assinatura

Identificação do Representante Legal ou Contador/Técnico Contábil da Proponente





**ANEXO VII**

**MINUTA DE CONTRATO DE EMPREITADA**

**MINUTA**

*Contratação de empresa empreiteira (especializada) para execução global (material de serviço, material permanente e mão de obra) da reforma e ampliação do prédio da Câmara de Vereadores, que entre si celebram a Câmara Municipal de Vereadores de São Francisco de Assis e a empresa ....., conforme Edital Tomada de Preços n. 05/2022.*

**A Câmara Municipal de Vereadores de São Francisco de Assis**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n. 91.262.154/0001-07, estabelecida na Rua 13 de Janeiro, 535, nesta cidade, neste ato representado pelo Presidente do

Poder Legislativo Assisense, Vereador Antonio Ebertom Luiz dos Santos, brasileiro, portador do RG n. 9069412956 SSP/RS e CPF n. 962.896.780-00, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. ...., com sede na ....., neste ato representada por ....., portador do RG n. .... e do CPF n. ...., doravante denominada **CONTRATADA**, decorrente do resultado da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 05/2022, que será regulada pelos dispositivos da Lei 8.666/93, resolvem celebrar entre si o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1-Contratação de empresa empreiteira (especializada) para execução global (material de serviço, material permanente e mão de obra) da reforma e ampliação do prédio da Câmara de Vereadores, localizado a Rua Treze de Janeiro nº 535, Centro, São Francisco de Assis/RS, com área ampliada de **699,71 m<sup>2</sup> aproximadamente**, em conformidade com os documentos integrantes do presente edital de Tomada de Preços, cujo escopo do projeto será disponibilizado.

A execução, objeto do presente edital, compreende a execução de reforma do prédio existente de aproximadamente 300m<sup>2</sup>, com alteração de layout para uma sala para cada vereador + sala da presidência ( 11 salas), recepção/ protocolo, assessoria de Imprensa, arquivo e almoxarifado, cozinha, banheiros públicos acessíveis e ampliação para 2º pavimento, com plenário com maior capacidade, banheiros públicos acessíveis, copa, DML, contabilidade, tesouraria, secretaria, setor jurídico.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:**

2.1- Pela execução global do objeto do presente, o contratante pagará à contratada em moeda corrente nacional, o valor global total de R\$ (.....), conforme a proposta de preços apresentada pela vencedora.





2.2- Nos preços propostos estão incluídas as despesas de material, de mão de obra para correta execução do objeto deste contrato, em conformidade com as especificações particularizadas contidas nas plantas, na planilha de orçamento, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, assim como todo o maquinário necessário para a concretização da obra e materiais tais como: equipamentos, incluídos também os de segurança, ferramentas, utensílios, transporte, os serviços auxiliares à execução do objeto, todas e quaisquer despesas decorrentes de emprego de pessoal, de impostos, taxas, encargos sociais, seguros de responsabilidade civil que cubram danos pessoais e materiais a terceiros, seguro pessoal utilizado na obra contra riscos de acidentes de trabalho, serviços de terceiros e outros ônus que recaiam sobre os serviços contratados, sem quaisquer ônus ou solidariedade por parte do contratante.

2.3- Incluem-se ainda, nos preços propostos, todas e quaisquer despesas com o canteiro de obra, conservação dos materiais e equipamentos, sinalização e limpeza da obra.

2.4- Toda a execução da obra será em conformidade com as especificações particularizadas contido no projeto, na planilha de orçamento, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, partes integrantes do caderno de encargos e indissociáveis deste processo.

2.5- Quando necessária execução de trabalhos ou emprego de materiais não previstos na proposta, o preço dos mesmos poderá ser ajustado previamente pelas partes, mediante justificativa formal escrita e análise pelos setores competentes.

2.6- Quaisquer tributos ou encargos legais, criados, alterados ou extintos, após a data limite de apresentação das propostas, de comprovada repercussão nos preços ajustados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

2.7- Em havendo alteração unilateral do contrato, devidamente comprovada e analisada, que aumente os encargos da contratada, o contratante deverá restabelecer por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:**

3.1- Os preços não poderão ser reajustados, enquanto houver vedação decorrente da legislação federal.

3.2- Ocorrendo as hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, será concedido o reequilíbrio econômico financeiro requerido pela contratada desde que documentalmente comprovado o desequilíbrio contratual.

### **CLÁUSULA QUARTA- DO PAGAMENTO:**

4.1 –O pagamento será efetuado em até 7(sete) dias após cada medição e aprovação pela fiscalização;

4.2- O pagamento somente poderá ocorrer após apresentação, no Setor de Engenharia/Arquitetura contratada pela Câmara, pela contratada, da seguinte documentação comprobatória:

4.2.1- Certificado de Regularidade do FGTS;

4.2.2- Certidão Negativa de Débito do INSS e de Débitos Trabalhistas;

4.2.3- Nota Fiscal Eletrônica que deverá ser entregue com a discriminação do material e dos serviços;

4.2.4- GFIP e contracheques dos funcionários que estão executando a obra;

4.3- A não apresentação dos documentos acima citados implicará na suspensão do pagamento da medição até a apresentação, não sendo exigível atualização financeira dos valores por inadimplemento. **A contratante somente atestará a execução dos serviços e liberará a respectiva medição para pagamento, quando cumpridas todas as condições acima pactuadas.**





4.4- Para o processo de pagamento deverão ser cumpridos também, pela contratada, os seguintes procedimentos:

4.4.1- Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no cronograma físico- financeiro, a contratada apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.

4.4.2- Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no cronograma físico-financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

4.4.3- Se a contratada vier a adiantar a execução dos serviços, em relação à previsão original constante no cronograma físico-financeiro, poderá apresentar a medição prévia correspondente, ficando a cargo da contratante aprovar a quitação antecipada do valor respectivo.

4.4.4 - A contratante terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da apresentação da medição prévia, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a medição indicada pela contratada, bem como para avaliar a conformidade dos serviços executados.

4.4.5- No caso de etapas não concluídas, serão pagos apenas os serviços efetivamente executados, devendo a contratada regularizar o cronograma na etapa subsequente.

4.4.6- A aprovação da medição prévia apresentada pela contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

4.4.7- Após a aprovação, a contratada emitirá Nota Fiscal Eletrônica no valor da medição definitiva

aprovada, acompanhada da planilha de medição de serviços e de memória de cálculo detalhada, bem como apresentará os demais documentos constantes no subitem 12.1.

4.5- Os pagamentos serão concretizados na moeda vigente no País.

4.6- Qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada que não tenha sido devidamente analisada, documentada e aprovada pela contratante, não será de responsabilidade desta.

4.7 - As despesas decorrentes da execução dos serviços constantes do objeto serão atendidas pelas seguintes Dotações Orçamentárias:

01.001.01.031.0001.0000.02004.4.4.9.0.51.00.00.00.00 Reformar, conservar e ampliar o prédio da Câmara – Obras e Instalações.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO:**

5.1- O prazo de execução do projeto é de 210 dias a contar da Ordem de Início da obra, podendo o prazo ser prorrogado nos termos do art. 57 § 1º da Lei 8.666/93.

5.2- Durante a execução o contratante poderá exigir a correção, remoção ou substituição do serviço ou material, em todo ou em parte, às expensas da Contratada, em caso de serem constatados defeitos ou incorreções resultantes da execução, podendo computar como tempo de atraso de entrega da obra.





- 5.3- Quando a obra for concluída, a contratada dará conhecimento ao contratante, que terá um prazo de até 15 (quinze) dias para proceder a vistoria necessária e lavrar o Termo de Recebimento Provisório, assinado pelas partes.
- 5.4- O serviço executado pela contratada que não satisfizer as condições de recebimento será recusado pela Fiscalização e deverá ser retificado, substituído ou refeito, dentro do prazo estipulado pela fiscalização, em razão do disposto no artigo 69 da Lei 8.666/93.
- 5.5- A critério do contratante, desde que o fixado no item anterior se torne inexecutável, poderá ser concedido novo prazo para refazimento ou substituição do objeto rejeitado, adequando-o aos termos contratuais. Não cumprindo esse prazo, a contratada poderá ser penalizada conforme cláusula oitava deste Edital.
- 5.6- No prazo não superior a 90 (noventa) dias, contados da data do recebimento provisório, salvo casos excepcionais, devidamente justificados, a obra será novamente inspecionada e, desde que tenham sido atendidas todas as solicitações da fiscalização no tocante ao comprimento do objeto do contrato, será lavrado o Termo de Recebimento Definitivo, mediante a apresentação, no Setor de Engenharia/Arquitetura contratada pela Câmara, da negativa da obra junto à Receita Federal.
- 5.7- O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou serviço, nem a ética profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.
- 5.8- A contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que, porventura, se fizerem necessárias até o limite fixado por lei.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES:**

- 6.1- São obrigações da CONTRATADA além das demais obrigações previstas no Edital e neste contrato:
- Executar a obra de acordo com o projeto e especificações técnicas, sendo-lhe vedado introduzir modificações no projeto, especificações técnicas e encargos gerais, sem o consentimento prévio, por escrito, do contratante.
  - Assumir a responsabilidade técnica pela execução dos serviços;
  - Observar os requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência recomendados pela ABNT e Normas de Segurança.
  - Acompanhar o cronograma físico-financeiro da obra de modo a não provocar atrasos;
  - Não subcontratar serviços definidos, no todo ou em parte, conforme expressamente consignado no Edital;
  - Fornecer relação dos empregados, devidamente qualificados, que prestarão serviços na obra, a qual deverá ser anotada no diário de obra para controle da fiscalização;
  - Submeter-se à fiscalização do contratante;
  - Acompanhar, o canteiro de obras, através do responsável técnico devidamente credenciado através de ART/RRT. Este responsável técnico deverá ser o mesmo indicado pela empresa na fase de licitação;
  - Manter, em local determinado pela fiscalização, placa de identificação da obra e da firma executante, conforme modelo fornecido e o pessoal em serviço, devidamente equipado com EPIs de acordo com Normas Regulamentadoras de Segurança do Trabalho;
  - Corrigir, separar, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou de materiais empregados apontados pela fiscalização;
  - Submeter-se às disposições legais em vigor;
  - Manter-se durante toda a execução deste contrato em compatibilidade com as obrigações anteriores e as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
  - Utilizar materiais novos, os quais poderão ter suas amostras solicitadas para análise da fiscalização.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:**

- 7.1- A contratada é responsável ainda, para com o contratante e para com terceiros:





- a) Pelo estrago, com prejuízo ou danos causados ao contratante ou aos serviços, em consequência de imperícia, imprudência ou negligência própria ou de seus prepostos, auxiliares ou operários;
- b) Pela infração ou inexato cumprimento das cláusulas deste contrato;
- c) Pela solidez, segurança e perfeição dos serviços, obrigando-se a corrigir, na execução da obra, todos os defeitos que forem apontados pela fiscalização e desfazer aqueles que esta condenar como imprestáveis, impróprios ou mal executados;
- d) Pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f) Pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato e sua inadimplência com referência aos encargos referidos neste item, não transferem ao contratante a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e uso da obra e edificações inclusive perante o Registro de Imóveis.

**7.2- A contratada não poderá transferir a outrem as obrigações assumidas neste contrato.**

7.3- Todos e quaisquer riscos de acidente de trabalho serão de inteira responsabilidade da contratada, devendo ser cobertos por seguros, durante toda a contratualidade até a entrega definitiva da obra.

7.4- O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou serviço, nem a ética profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

8.1-Pelo inadimplemento das obrigações, na condição de participante da licitação ou de contratada, a empresa fica sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito por executar os serviços com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo aos resultados;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 2(dois) anos e multa de 10%(dez por cento) sobre o valor estimado da contratação por deixar de apresentar a documentação exigida no certame ou apresentar documento falso;
- c) Afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2(dois) anos por manter comportamento inadequado durante a sessão licitatória;
- d) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2(dois) anos e multa de 10%(dez por cento) sobre o valor estimado da contratação por deixar de manter a proposta(recusa injustificada para contratar);
- e) Multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso no início dos serviços, aplicável sobre o valor total do contrato, atualizado;
- f) Multa de 2,0% (dois por cento), sobre o valor total do contrato, em caso de inexecução parcial deste;
- g) Multa de 10%(dez por cento) sobre o valor total do contrato cumulada com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2(dois) anos, em caso de inexecução total do contrato;
- h) Multa de 10%(dez por cento) sobre o valor total do contrato cumulada com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2(dois) anos, em caso de causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual.
- i) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

8.2- As multas são independentes, a aplicação de uma não exclui a aplicação de outra e poderão ser reiteradas sempre que se repetir o motivo.

8.3- A causa determinante da multa deverá ficar plenamente comprovada e o fato a punir comunicado por escrito pelo contratante à direção da contratada, para querendo, exercer direito de defesa.





8.4- As multas serão descontadas dos pagamentos ou da garantia prestada no respectivo contrato e quando for o caso, cobradas judicialmente.

#### **CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO:**

9.1- Poderá ser rescindido o presente contrato, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa, sem direito a indenização de qualquer espécie, por parte do contratante, quando a contratada:

- a) Não cumprir ou cumprir irregularmente quaisquer das obrigações deste contrato, especificações, projetos ou prazos;
- b) Subcontratar, transferir ou ceder, parcial ou total o contrato a terceiros, bem como fusão, cisão ou incorporação com outrem;
- c) Executar trabalhos com imperícia técnica;
- d) Falir, requerer concordata ou for instaurada insolvência civil;
- e) Paralisar ou cumprir lentamente os serviços sem justa causa, por mais de 5 (cinco) dias consecutivos;
- f) Atrasar o cronograma sem justa causa, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos;
- g) Demonstrar incapacidade, desaparecimento, inidoneidade técnica ou má-fé;
- h) Atrasar injustificadamente o início da obra.

9.2- Este contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo, atendida a conveniência do contratante, mediante termo próprio e medição rescisória, recebendo a contratada o valor dos serviços já executados até o momento da rescisão.

#### **CLÁUSULA DEZ – DAS GARANTIAS CONTRATUAIS:**

10.1- A contratada deverá oferecer o valor equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, em garantia, de acordo com o Art. 56, incisos I, II ou III e parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93.

10.2- A garantia ofertada pela empresa contratada deverá cobrir todo o período de execução da obra. No caso da garantia em forma de caução, esta deverá ser depositada na conta corrente PM Cauções em dinheiro nº 04026781.0-4, Agência 0385 – Banco do Estado do Rio Grande do Sul.

10.3- O Contratante poderá utilizar a garantia constituída para corrigir imperfeições verificadas na execução dos serviços decorrente de culpa, imperícia ou desídia da contratada.

10.4- A garantia reverterá em favor da Administração municipal, integralmente ou pelo saldo que apresentar no caso de rescisão contratual por culpa exclusiva da contratada, sem prejuízo das perdas e danos porventura devidos ao contratante.

10.5- A garantia somente será liberada e devolvida à contratada após a assinatura do termo de Recebimento Definitivo da obra.

10.6- Caberá à empresa contratada optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

- a) Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- b) Seguro-Garantia;
- c) Fiança Bancária;

10.7- A garantia, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

10.8- A garantia deverá ter validade até o final da obra.

#### **CLÁUSULA ONZE - DA VINCULAÇÃO:**

11.1- O presente contrato vincula-se ao edital da Tomada de Preços nº 005/2022.





#### **CLÁUSULA DOZE: DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:**

12.1- O presente Contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas, e unilateralmente pelo CONTRATANTE:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos; e

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites previstos no artigo 65 da Lei de Licitações.

12.2- Em caso de supressão da obra, se a CONTRATADA já houver adquirido os materiais e posto no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pelo CONTRATANTE pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

12.3- No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial da obra, objeto deste Contrato, poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/93.

12.4- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, sendo que nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

#### **CLÁUSULA TREZE- DOS CASOS OMISSOS:**

13.1 - Situações não previstas, os chamados casos omissos, deverão ser resolvidos entre as partes aplicando-se o objeto contratual, assim como a legislação e demais normas reguladoras da matéria e, se for o caso, supletivamente o princípio da Teoria Geral dos contratos e as disposições de direito privado, conforme disposto no artigo 54 da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUATORZE - DA FISCALIZAÇÃO:**

14.1- A fiscalização e a coordenação administrativa do contrato da obra serão efetuadas pelas profissionais contratadas pela Câmara, e pelos fiscais nomeados conforme portaria nº 16/2022 para acompanhar os serviços relativos a sua área de atuação emitindo pareceres, Termo de Recebimento Provisório e Definitivo.

#### **CLÁUSULA QUINZE- DO FORO:**

15.1- As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Comarca de São Francisco de Assis-RS, como competente para solucioná-los, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que se apresente.

E, por estarem as partes, assim justas e contratadas assinam o presente instrumento em 2( duas) vias de igual teor e forma, depois de ter sido o Contrato lido e achado conforme, estando de acordo com estipulado.

São Francisco de Assis- RS,-----de ----- de 2022.

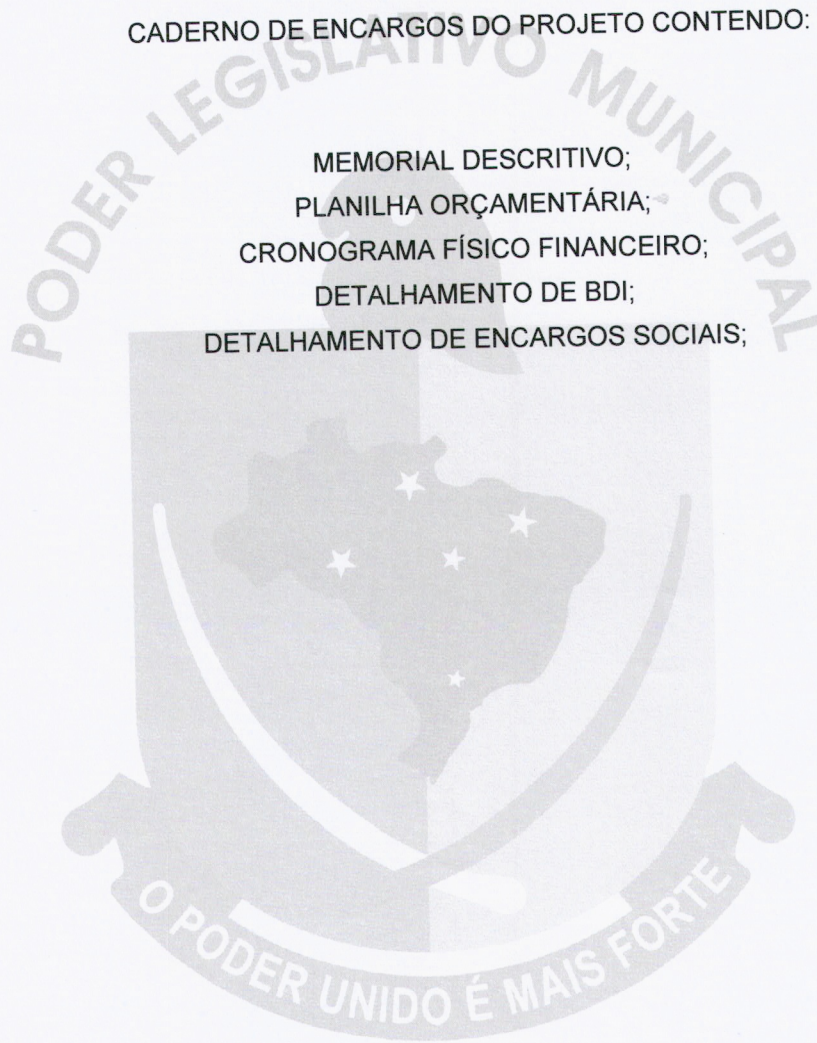




**ANEXO VIII**

CADERNO DE ENCARGOS DO PROJETO CONTENDO:

MEMORIAL DESCRITIVO;  
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA;  
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO;  
DETALHAMENTO DE BDI;  
DETALHAMENTO DE ENCARGOS SOCIAIS;





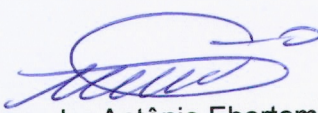


## MEMORIAL DESCRITIVO DE

## PROJETO ARQUITETÔNICO CÂMARA MUNICIPAL

### REFORMA E AMPLIAÇÃO EM ALVENARIA

Área total construída: 699,71m<sup>2</sup>

  
PRESIDENTE: Vereador Antônio Ebertom Luiz dos Santos  
Rua 13 de Janeiro, 535 - Centro  
São Francisco de Assis – RS





## MEMORIAL DESCRITIVO DOS MATERIAIS E INSTALAÇÕES

ASSUNTO: Projeto de Reforma e Ampliação Câmara Municipal

PRESIDENTE: Vereador Antônio Ebertom Luiz dos Santos

ARQUITETA: Fernanda Rossi – CAU A244737-1.ÁREA TOTAL:

699,71m<sup>2</sup>

1º PISO 371,95m<sup>2</sup>

2º PISO 327,76m<sup>2</sup>

Especificações técnicas para reforma de edificação em alvenaria com área total de 699,71m<sup>2</sup>, contendo 11 gabinetes para vereadores, recepção com escadaria para segundo pavimento, 1 elevador, 3 banheiros P.C.R, 1 sala de reuniões, 1 cozinha, 1 copa, 1 área de serviço, 2 banheiros femininos, 2 banheiros masculinos, 1 sala para arquivo, galeria, sacada, foyer, D.M.L – depósito de material de limpeza, plenário com capacidade para 140 pessoas na assistência, circulação privativa, secretaria, sala do jurídico, 2 salas para contabilidade. Todos os serviços serão executados segundo as Normas técnicas e responsáveis técnicos, regularmente inscritos e em dia com o CAU-RS e CREA-RS. Os projetos, a execução e a fiscalização deverão ser registrados no CAU\_RS, CREA-RS e demais órgãos necessários à legalização da obra.

### 1. SERVIÇOS PRELIMINARES

#### 1.1 Placa da Obra

Será fixado no empreendimento, uma placa de identificação confeccionada em material resistente às intempéries, contendo informações relativas à obra.

A placa deverá ser instalada em local de fácil visibilidade.





## 2.0 SUPRA-ESTRUTURA

### 2.1 Fundações

A fundação será por meio de sapatadas isoladas retangulares, com topopiramidal. Com concreto FCK 200, com dimensões máximas do agregado de 19mm.

### 2.2 Pilares e Vigas

Em concreto armado FCK 250, com dimensões máximas do agregado de 19mm. Dimensões e bitola do Aço, conforme projeto estrutural.

### 2.3 Vergas e contravergas

Abaixo das janelas, sobre portas e janelas serão executadas contra verga e verga em concreto armado de modo a evitar trincas e atuação de cargas sobre as esquadrias novas, sua dimensão varia de acordo com o vão em questão, ultrapassando no mínimo 40% a mais do vão em questão.

## 3.0 COBERTURA

### 3.1 Estrutura

A estrutura da cobertura será com tesouras e terças metálicas, apoiadas soba viga de cintamento do segundo pavimento.

### 3.2 Telhas - Aluzinco

A cobertura será com telhas de Aluzinco – telha termo acústica tipo sanduiche. Com inclinação 10%. As telhas serão fixadas de maneira a manter perfeito alinhamento.

Rufos, Algerozas e Calhas em chapa galvanizada.

### 3.3 Forro - Isopor

Será executado em placas (EPS) modulares, encaixadas em perfis de aço tipo "T" galvanizado com pintura eletrostática.





## 4.0 PAVIMENTAÇÃO

### 4.1 Piso

Sobre o contrapiso, em toda a área interna da edificação, será executado o piso porcelanato classe A, e granito, utilizando argamassa colante para a fixação do mesmo, posteriormente este receberá rejunte da mesma linha para regularização das juntas com espaçador 2mm. Rodapés de Granito.

## 5.0 REVESTIMENTO

### 5.1 Reboco

O reboco será em argamassa do tipo massa fina pronta (que só necessita adição de água), em todas as paredes internas e externas, salvo as que receberão revestimento em porcelanato.

### 5.2 Revestimento Paredes

O revestimento das paredes internas do banheiro e cozinha será em porcelanato classe A, assentado com argamassa colante adequada e rejunte da mesma linha e qualidade para regularização das juntas com espaçador 2mm.

## 6.0 ESQUADRIAS E FERRAGENS

### 6.1 Portas

Portas internas e externas que serão mantidas, deverão revisadas e caso haja necessidade de reparos, estes devem ser feitos.

Portas Internas e externas Novas, deverão ser executadas conforme quadro de esquadrias na prancha 02/04 de projeto arquitetônico. Soleiras de granito.

Portas e paredes envidraçadas, localizadas nas áreas de circulação, devem ser claramente identificadas com sinalização visual de forma contínua. Composta por uma faixa adesiva com impressão de arte desenvolvida pelo assessor de marketing com 15cm a 20cm de espessura, instalada a uma altura entre 0,90 m e 1,00 m em relação ao piso acabado. Porta P17 e P16 sem soleiras.





## 6.2 Janelas

Janelas que serão mantidas deverão ser revisadas e caso haja necessidade de reparos, estes devem ser feitos.

Janelas novas, deverão ser executadas conforme quadro de esquadrias na prancha 02/04 de projeto arquitetônico. Peitoris devem ter inclinação de 2% com caídapara o lado externo, executado em granito com pingadeira.

## 7.0 PINTURA

### 7.1 Paredes

Serão executadas duas demãos de tinta Acrílica nas paredes da edificação externa e internamente, segundo os procedimentos a seguir:

- correção de pequenas imperfeições no reboco com lixa;
- limpeza das superfícies das paredes;
- aplicação de selador para servir de base a tinta;
- aplicação de duas demãos de tinta como indicado pelo fabricante. O intervalo de tempo de espera entre as demãos deverá ser de 48 horas. Cores à definir.

## 8.0 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

A execução dos serviços deverá atender às prescrições contidas nas normas da ABNT, as especificações e projeto específico, além das recomendações e prescrições dos fabricantes para os diversos materiais.

Na execução dos serviços serão utilizados materiais que ofereçam garantia de bom funcionamento além de mão de obra capacitada.

### 8.1 Instalações Sanitárias

A execução dos serviços deverá atender às prescrições contidas nas normas da ABNT e ao projeto específico, além das recomendações e prescrições dos fabricantes para os diversos materiais.





Na execução dos serviços serão utilizados materiais que ofereçam garantia de bom funcionamento além de mão de obra capacitada.

As instalações de esgoto deverão ser revisadas e obedecer às seguintes prescrições:

- a) Facilidade de inspeção;
- b) Declividade continua e alinhamentos perfeitos;
- c) As ligações entre segmentos de tubulação deverão ocorrer nas caixas ou através de peças especiais;

As tubulações e conexões serão em PVC para esgoto, soldável, obedecendo aos diâmetros especificados em projeto.

A edificação terá caixas de inspeção e caixa de gordura com tampa removível

## 9.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

A edificação receberá novas instalações elétricas, executadas com materiais de qualidade. Seguindo as instalações elétricas conforme projeto específico e esclarecimentos abaixo:

- Quadro de medição: será instalado um quadro de medição monofásico, com um disjuntor cuja derivação alimentará o quadro de distribuição interno da edificação.
- Eletrodutos: Serão instalados conforme projeto elétrico, embutidos na parede e sobre o forro.
- Fiação: Toda a fiação será executada com fio rígido conforme projeto, contida em eletrodutos.
- Tomadas, interruptores e pontos de luz: Serão embutidos e instalados conforme posição e quantidades previstas no projeto elétrico.

## 10.0 ELEVADOR

Dimensões básicas da caixa do elevador:

Largura: 1,95 m Profundidade: 1,88 m Poço

(profundidade): 1,50 m





Abertura útil da porta do pavimento: 1,10m  
Altura útil da porta do pavimento: 2,10 m

O fornecedor deverá confirmar no local as dimensões da caixa de corrida, poço, casa de máquinas e portas de pavimentos, de modo a projetar componentes que sejam compatíveis com as dimensões dos locais existentes e com os equipamentos que serão mantidos.

## 11.0 IMPERMEABILIZAÇÕES

### 11.1 Impermeabilizante Acrílico Rústico

Nas fundações, poço do elevador, paredes dos banheiros do pavimento superior até 1m, laje das áreas molhadas e sacada utilizar impermeabilizante acrílico solúvel em água, adicionar proteção mecânica (tela) nas arestas de encontro entre piso e paredes 15cm para cada direção. Aplicar no mínimo duas demãos com intervalo indicado pelo fabricante, até atingir pelo menos 1mm de espessura de maneira uniforme em toda a área aplicada. Após a impermeabilização, aplicar os revestimentos de porcelanato normalmente.

### 11.2 Impermeabilizante Acrílico Liso

Aplicar sobre as folhas de aluzinco do telhado, especialmente nos parafusos, e demais componentes da cobertura impermeabilizante acrílico liso, duas a três demãos. (Não aplicar sob forte incidência de insolação se a temperatura da superfície em questão estiver superior à 70°C).

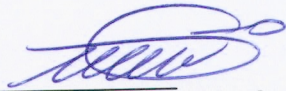
## 12.0 DIVERSOS

### 12.1 Limpeza final da obra e entrega da obra

A obra será considerada concluída quando todos os serviços estiverem executados, estando o prédio limpo, entulhos removidos, as instalações funcionando e em condições de receber o "habite-se". O terreno deverá ser entregue limpo, roçado e sem entulhos.

São Francisco de Assis, 22 de março de 2022.

\_\_\_\_\_  
**Responsável técnica**  
**Arq. Fernanda Rossi**  
**CAU-RS: A244737-1**

  
\_\_\_\_\_  
**Presidente da**  
**Câmara Municipal de**  
**São Francisco de Assis**





# Câmara Municipal de São Francisco de Assis

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Cliente: -  
Base: DNIT (Sicro 3) / Ref: Abril/2021 / Estado: Rio Grande do Sul  
Base: Orse / Ref: 01/2022 / Estado: Sergipe / LS: 0.00%  
Base: Sinapi / Ref: 02/2022 / Estado: Rio Grande do Sul  
Base: Base Própria / Ref: Ref. Padrão / Estado: Rio Grande do Sul  
Obra: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS - ABRIL

Valores: Desonerado  
BDI: 26.35%

### Planilha Sintética Simples

Item	Tipo	Código	Descrição	Un.	Qtd.	Preço Unit	Preço com BDI	Total sem BDI	Total
1	Serviços Preliminares				1			R\$ 4.191,11	R\$ 5.295,28
1.1	Insumo Sinapi	4813	22*, ADESIVADA, DE *2,4X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACA)	M2	2,88	R\$ 225,00	R\$ 284,29	R\$ 648,00	R\$ 818,76
1.2	Composição Sinapi	99059	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	83,94	R\$ 42,21	R\$ 53,33	R\$ 3.543,11	R\$ 4.476,52
2	Administração Local				1			R\$ 24.992,00	R\$ 31.579,20
2.1	Insumo Sinapi	2706	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR	H	48,00	R\$ 84,70	R\$ 107,02	R\$ 4.065,60	R\$ 5.136,96
2.2	Insumo Sinapi	4069	MESTRE DE OBRAS	H	352,00	R\$ 59,45	R\$ 75,12	R\$ 20.926,40	R\$ 26.442,24
3	Demolição				1			R\$ 10.148,38	R\$ 12.823,90
3.1	Composição Sinapi	97622	REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	9,38	R\$ 43,90	R\$ 55,47	R\$ 411,78	R\$ 520,31
3.2	Composição Sinapi	102192	REMOÇÃO DE VIDRO TEMPERADO FIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021	M2	10,24	R\$ 12,10	R\$ 15,29	R\$ 123,90	R\$ 156,57
3.3	Composição Sinapi	97645	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	9,00	R\$ 27,32	R\$ 34,52	R\$ 245,88	R\$ 310,68
3.4	Composição Dnit	3806412	Abertura de janela em estrutura de concreto existente para inspeção com espessura até 0,20 m e seção 0,49 m2	UN	8,00	R\$ 43,54	R\$ 55,01	R\$ 348,32	R\$ 440,08
3.5	Composição Sinapi	97640	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	331,14	R\$ 1,35	R\$ 1,71	R\$ 447,04	R\$ 566,25
3.6	Composição Sinapi	97652	REMOÇÃO DE TESOURAS DE MADEIRA, COM VÃO MAIOR OU IGUAL A 8M, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	14,00	R\$ 141,50	R\$ 178,79	R\$ 1.981,00	R\$ 2.503,06
3.7	Composição Sinapi	97647	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	331,14	R\$ 2,62	R\$ 3,31	R\$ 867,59	R\$ 1.096,07
3.8	Composição Sinapi	97642	REMOÇÃO DE TRAMA METÁLICA OU DE MADEIRA PARA FORRO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	200,00	R\$ 2,43	R\$ 3,07	R\$ 486,00	R\$ 614,00
3.9	Composição Sinapi	97664	REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	50,00	R\$ 1,15	R\$ 1,45	R\$ 57,50	R\$ 72,50
3.10	Composição Sinapi	97660	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	21,00	R\$ 0,50	R\$ 0,63	R\$ 10,50	R\$ 13,23
3.11	Composição Sinapi	97661	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	100,00	R\$ 0,50	R\$ 0,63	R\$ 50,00	R\$ 63,00
3.12	Composição Sinapi	97665	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	21,00	R\$ 0,97	R\$ 1,23	R\$ 20,37	R\$ 25,83
3.13	Composição Sinapi	97662	REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	50,00	R\$ 0,37	R\$ 0,47	R\$ 18,50	R\$ 23,50





Câmara Municipal de  
**São Francisco de Assis**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Cliente: -  
Base: DNIT (Sicrio 3) / Ref: Abril/2021 / Estado: Rio Grande do Sul  
Base: Orse / Ref: 01/2022 / Estado: Sergipe / LS: 0.00%  
Base: Sinapi / Ref: 02/2022 / Estado: Rio Grande do Sul  
Base: Base Própria / Ref: Ref. Padrão / Estado: Rio Grande do Sul  
Obra: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS - ABRIL

Valores: Desonerado  
BDI: 26.35%

Planilha Sintética Simples

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Desonerado	Valor BDI	Valor Total com BDI
3.14	Composição Sinapi REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. 97644 AF_12/2017	M2	10,00	R\$ 7,03	R\$ 8,88	R\$ 70,30	R\$ 88,80
3.15	Composição Sinapi DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	288,91	R\$ 17,34	R\$ 21,91	R\$ 5.009,70	R\$ 6.330,02
<b>4</b>	<b>Infraestrutura - Fundações</b>	<b>1</b>				<b>R\$ 17.305,46</b>	<b>R\$ 21.865,31</b>
4.1	Composição Sinapi ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	46,80	R\$ 66,93	R\$ 84,57	R\$ 3.132,32	R\$ 3.957,88
4.2	Composição Sinapi LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	M2	31,20	R\$ 26,20	R\$ 33,10	R\$ 817,44	R\$ 1.032,72
4.3	Composição Sinapi FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	18,40	R\$ 110,42	R\$ 139,52	R\$ 2.031,73	R\$ 2.567,17
4.4	Composição Sinapi ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	305,60	R\$ 14,50	R\$ 18,32	R\$ 4.431,20	R\$ 5.598,59
4.5	Composição Sinapi CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	9,24	R\$ 409,36	R\$ 517,23	R\$ 3.782,49	R\$ 4.779,21
4.6	Composição Sinapi LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	9,24	R\$ 225,80	R\$ 285,30	R\$ 2.086,39	R\$ 2.636,17
4.7	Composição Sinapi REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	37,56	R\$ 27,26	R\$ 34,44	R\$ 1.023,89	R\$ 1.293,57
<b>5</b>	<b>Infraestrutura - Vigas Baldramas</b>	<b>1</b>				<b>R\$ 22.232,12</b>	<b>R\$ 28.090,11</b>
5.1	Composição Sinapi ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	11,00	R\$ 66,93	R\$ 84,57	R\$ 736,23	R\$ 930,27
5.2	Composição Sinapi LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	M2	27,50	R\$ 26,20	R\$ 33,10	R\$ 720,50	R\$ 910,25
5.3	Composição Sinapi FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	71,55	R\$ 110,42	R\$ 139,52	R\$ 7.900,55	R\$ 9.982,66
5.4	Composição Sinapi ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	127,10	R\$ 16,48	R\$ 20,82	R\$ 2.094,61	R\$ 2.646,22
5.5	Composição Sinapi ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	278,70	R\$ 14,50	R\$ 18,32	R\$ 4.041,15	R\$ 5.105,78
5.6	Composição Sinapi ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	53,40	R\$ 12,97	R\$ 16,39	R\$ 692,60	R\$ 875,23
5.7	Composição Sinapi CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	9,16	R\$ 428,82	R\$ 541,81	R\$ 3.927,99	R\$ 4.962,98





# Câmara Municipal de São Francisco de Assis

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Cliente: -		Valores: Desonerado							
Base: DNIT (Sicr 3) / Ref: Abril/2021 / Estado: Rio Grande do Sul		BDI: 26.35%							
Base: Orse / Ref: 01/2022 / Estado: Sergipe / LS: 0.00%									
Base: Sinapi / Ref: 02/2022 / Estado: Rio Grande do Sul									
Base: Base Própria / Ref: Ref. Padrão / Estado: Rio Grande do Sul									
Obra: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS - ABRIL									
Planilha Sintética Simples									
5.8	Composição Sinapi	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	9,16	R\$ 225,80	R\$ 285,30	R\$ 2.068,33	R\$ 2.613,35
5.9	Composição Sinapi	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	1,84	R\$ 27,26	R\$ 34,44	R\$ 50,16	R\$ 63,37
<b>6</b>	<b>Superestrutura - Pilares e Lajes</b>				<b>1</b>			<b>R\$ 125.139,80</b>	<b>R\$ 158.119,71</b>
6.1	Composição Sinapi	92421	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO DUPLA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	150,20	R\$ 98,82	R\$ 124,86	R\$ 14.842,76	R\$ 18.753,97
6.2	Composição Sinapi	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	855,80	R\$ 12,89	R\$ 16,29	R\$ 11.031,26	R\$ 13.940,98
6.3	Composição Sinapi	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	447,30	R\$ 16,53	R\$ 20,89	R\$ 7.393,87	R\$ 9.344,10
6.4	Composição Sinapi	92779	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	223,50	R\$ 10,84	R\$ 13,70	R\$ 2.422,74	R\$ 3.061,95
6.5	Composição Sinapi	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF_05/2021	M3	18,04	R\$ 428,82	R\$ 541,81	R\$ 7.735,91	R\$ 9.774,25
6.6	Composição Sinapi	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	18,04	R\$ 225,80	R\$ 285,30	R\$ 4.073,43	R\$ 5.146,81
6.7	Composição Orse	7823	Laje pré-fabricada treliçada para piso ou cobertura, intereixo 38cm, h=16cm, el. enchimento em EPS h=12cm, inclusive escoramento em madeira e capeamento 4cm.	M2	327,76	R\$ 212,68	R\$ 268,72	R\$ 69.708,00	R\$ 88.075,67
6.8	Composição Orse	8946	Escada helicoidal em concreto pre-moldado, degrau = 80cm, h=3,00m, inclusive corrimão em tubo galvanizado, instalada, exclusive pintura	UN	1,00	R\$ 6.232,43	R\$ 7.874,68	R\$ 6.232,43	R\$ 7.874,68
6.9	Composição Sinapi	101986	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA ESCADAS, COM 2 LANCES EM "U" E LAJE CASCATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E= 17 MM. AF_11/2020	M2	6,73	R\$ 173,35	R\$ 219,03	R\$ 1.166,65	R\$ 1.474,07
6.10	Composição Sinapi	95944	ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_11/2020	KG	29,45	R\$ 18,09	R\$ 22,86	R\$ 532,75	R\$ 673,23
<b>7</b>	<b>Alvenaria</b>				<b>1</b>			<b>R\$ 88.686,60</b>	<b>R\$ 112.057,69</b>
7.1	Composição Sinapi	103323	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	295,00	R\$ 52,53	R\$ 66,37	R\$ 15.496,35	R\$ 19.579,15





Câmara Municipal de  
**São Francisco de Assis**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Cliente: -  
Base: DNIT (Sicr3) / Ref: Abril/2021 / Estado: Rio Grande do Sul  
Base: Orse / Ref: 01/2022 / Estado: Sergipe / LS: 0.00%  
Base: Sinapi / Ref: 02/2022 / Estado: Rio Grande do Sul  
Base: Base Própria / Ref: Ref. Padrão / Estado: Rio Grande do Sul  
Obra: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS - ABRIL

Valores: Desonerado  
BDI: 26.35%

Planilha Sintética Simples

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total
7.2	Composição Sinapi 87878 PREPARO MANUAL AF_06/2014 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM.	M2	295,00	R\$ 3,93	R\$ 4,97	R\$ 1.159,35	R\$ 1.466,15		
7.3	Composição Sinapi 87792 AF_06/2014 PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS	M2	295,00	R\$ 32,43	R\$ 40,98	R\$ 9.566,85	R\$ 12.089,10		
7.4	Composição Sinapi 96367 SIMPLES, COM VÃOS AF_06/2017_P CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M	M2	302,61	R\$ 185,24	R\$ 234,05	R\$ 56.055,48	R\$ 70.825,87		
7.5	Composição Sinapi 93196 DE COMPRIMENTO AF_03/2016 CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE MAIS DE	M	27,30	R\$ 62,61	R\$ 79,11	R\$ 1.709,25	R\$ 2.159,70		
7.6	Composição Sinapi 93197 1,5 M DE COMPRIMENTO AF_03/2016 VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE	M	10,40	R\$ 70,05	R\$ 88,51	R\$ 728,52	R\$ 920,50		
7.7	Composição Sinapi 93186 VÃO AF_03/2016 VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M	M	27,30	R\$ 64,81	R\$ 81,89	R\$ 1.769,31	R\$ 2.235,60		
7.8	Composição Sinapi 93187 DE VÃO AF_03/2016 VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE	M	10,40	R\$ 74,67	R\$ 94,35	R\$ 776,57	R\$ 981,24		
7.9	Composição Sinapi 93188 VÃO AF_03/2016 VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M	M	1,50	R\$ 60,58	R\$ 76,54	R\$ 90,87	R\$ 114,81		
7.10	Composição Sinapi 93189 DE VÃO AF_03/2016	M	17,70	R\$ 75,37	R\$ 95,23	R\$ 1.334,05	R\$ 1.685,57		
8	Cobertura e Forros		1			R\$ 188.051,79	R\$ 237.598,29		
8.1	Composição Sinapi 92620 TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO AF_12/2015 FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 12 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU	UN	8,00	R\$ 2.856,50	R\$ 3.609,19	R\$ 22.852,00	R\$ 28.873,52		
8.2	Composição Sinapi 92602 TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO AF_12/2015 FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 3 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU	UN	1,00	R\$ 922,75	R\$ 1.165,89	R\$ 922,75	R\$ 1.165,89		
8.3	Composição Sinapi 92604 TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO AF_12/2015 FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 4 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU	UN	2,00	R\$ 1.060,03	R\$ 1.339,35	R\$ 2.120,06	R\$ 2.678,70		
8.4	Composição Sinapi 92580 TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF_07/2019 TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU	M2	288,91	R\$ 67,15	R\$ 84,84	R\$ 19.400,31	R\$ 24.511,12		
8.5	Composição Sinapi 94216 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO AF_07/2019 TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ	M2	288,91	R\$ 256,56	R\$ 324,16	R\$ 74.122,75	R\$ 93.653,07		





# Câmara Municipal de São Francisco de Assis

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Cliente: -  
Base: DNIT (Sicro 3) / Ref: Abril/2021 / Estado: Rio Grande do Sul  
Base: Orse / Ref: 01/2022 / Estado: Sergipe / LS: 0.00%  
Base: Sinapi / Ref: 02/2022 / Estado: Rio Grande do Sul  
Base: Base Própria / Ref: Ref. Padrão / Estado: Rio Grande do Sul  
Obra: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS - ABRIL

Valores: Desonerado  
BDI: 26.35%

## Planilha Sintética Simples

8.6	Composição Sinapi	CUMEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA DE CONCRETO EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA); PARA TELHADOS COM 94220 MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	25,62	R\$ 51,09	R\$ 64,55	R\$ 1.308,93	R\$ 1.653,77
8.7	Composição Sinapi	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO 94227 DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	95,20	R\$ 80,20	R\$ 101,33	R\$ 7.635,04	R\$ 9.646,62
8.8	Composição Sinapi	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM 89578 CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	M	30,80	R\$ 55,08	R\$ 69,59	R\$ 1.696,46	R\$ 2.143,37
8.9	Composição Sinapi	101979 CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF_11/2020	M	100,00	R\$ 49,98	R\$ 63,15	R\$ 4.998,00	R\$ 6.315,00
8.10	Composição Sinapi	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, 100327 CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M	32,00	R\$ 72,16	R\$ 91,17	R\$ 2.309,12	R\$ 2.917,44
8.11	Composição Sinapi	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA 96114 DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	577,82	R\$ 87,72	R\$ 110,83	R\$ 50.686,37	R\$ 64.039,79
9	Esquadrias			1			R\$ 63.839,59	R\$ 80.661,38
9.1	Composição Sinapi	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, 94570 AF_12/2019	M2	19,00	R\$ 423,16	R\$ 534,66	R\$ 8.040,04	R\$ 10.158,54
9.2	Composição Sinapi	BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 8 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. 102180 AF_01/2021_P	M2	54,00	R\$ 307,96	R\$ 389,11	R\$ 16.629,84	R\$ 21.011,94
9.3	Composição Sinapi	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS 94559 CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	0,36	R\$ 780,34	R\$ 985,96	R\$ 280,92	R\$ 354,95
9.4	Composição Sinapi	JANELA FIXA DE ALUMÍNIO PARA VIDRO, COM VIDRO, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E 100674 INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	10,85	R\$ 895,74	R\$ 1.131,77	R\$ 9.718,78	R\$ 12.279,70
9.5	Composição Sinapi	PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, 91012 INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	18,00	R\$ 457,77	R\$ 578,39	R\$ 8.239,86	R\$ 10.411,02
9.6	Composição Sinapi	PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, 91011 INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	5,00	R\$ 413,40	R\$ 522,33	R\$ 2.067,00	R\$ 2.611,65
9.7	Composição Sinapi	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, 90821 INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00	R\$ 343,04	R\$ 433,43	R\$ 343,04	R\$ 433,43





# Câmara Municipal de São Francisco de Assis

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Cliente: -  
Base: DNIT [Sicro 3] / Ref: Abril/2021 / Estado: Rio Grande do Sul  
Base: Orse / Ref: 01/2022 / Estado: Sergipe / LS: 0.00%  
Base: Sinapi / Ref: 02/2022 / Estado: Rio Grande do Sul  
Base: Base Própria / Ref: Ref. Padrão / Estado: Rio Grande do Sul  
Obra: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS - ABRIL

Valores: Desonerado  
BDI: 26.35%

### Planilha Sintética Simples

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total
9.8	Composição Sinapi PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 90X210 102184 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	UN	3,00	R\$ 1.641,72	R\$ 2.074,31	R\$ 4.925,16	R\$ 6.222,93	
9.9	Composição Sinapi 102235 DIVISÓRIA FIXA EM VIDRO TEMPERADO 10 MM, SEM ABERTURA. AF_01/2021	M2	5,40	R\$ 329,64	R\$ 416,50	R\$ 1.780,06	R\$ 2.249,10	
9.10	Composição Sinapi PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM, 102182 INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	UN	1,00	R\$ 744,48	R\$ 940,65	R\$ 744,48	R\$ 940,65	
9.11	Composição Sinapi PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS 102185 DE 90X210 CM, ESPESSURA DD 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	UN	2,00	R\$ 3.292,28	R\$ 4.159,80	R\$ 6.584,56	R\$ 8.319,60	
9.12	Composição Sinapi DIVISÓRIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. 102253 AF_01/2021	M2	6,45	R\$ 695,48	R\$ 878,74	R\$ 4.485,85	R\$ 5.667,87	
10	Instalações Elétricas	1				R\$ 40.643,74	R\$ 51.352,66	
10.1	Composição Sinapi LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E 91877 INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	5,00	R\$ 9,76	R\$ 12,33	R\$ 48,80	R\$ 61,65	
10.2	Insumo Sinapi 4375 BUCHA DE NYLON SEM ABA S6	UN	39,00	R\$ 0,17	R\$ 0,21	R\$ 6,63	R\$ 8,19	
10.3	Insumo Sinapi PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA 4377 SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	UN	39,00	R\$ 0,21	R\$ 0,27	R\$ 8,19	R\$ 10,53	
10.4	Composição Sinapi CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA 91934 CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	99,00	R\$ 23,17	R\$ 29,28	R\$ 2.293,83	R\$ 2.898,72	
10.5	Composição Sinapi DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - 101894 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	R\$ 150,47	R\$ 190,12	R\$ 150,47	R\$ 190,12	
10.6	Insumo Sinapi DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE 39472 MAXIMA DE *90* KA (TIPO AC)	UN	4,00	R\$ 184,71	R\$ 233,38	R\$ 738,84	R\$ 933,52	
10.7	Insumo Sinapi ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1" 39129 E CUNHA DE FIXACAO	UN	3,00	R\$ 1,86	R\$ 2,35	R\$ 5,58	R\$ 7,05	
10.8	Insumo Sinapi ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1 39130 1/4" E CUNHA DE FIXACAO	UN	36,00	R\$ 3,02	R\$ 3,82	R\$ 108,72	R\$ 137,52	
10.9	Composição Sinapi ELETRODUTO FLEXÍVEL LISO, PEAD, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. 91839 AF_12/2015	M	2,10	R\$ 10,96	R\$ 13,85	R\$ 23,02	R\$ 29,09	
10.10	Composição Sinapi ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E 91840 INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	48,90	R\$ 14,42	R\$ 18,22	R\$ 705,14	R\$ 890,96	
10.11	Composição Sinapi QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. 101876 AF_10/2020	UN	1,00	R\$ 67,72	R\$ 85,56	R\$ 67,72	R\$ 85,56	





Câmara Municipal de  
**São Francisco de Assis**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Cliente: -  
Base: DNIT (Sicro 3) / Ref: Abril/2021 / Estado: Rio Grande do Sul  
Base: Orse / Ref: 01/2022 / Estado: Sergipe / LS: 0.00%  
Base: Sinapi / Ref: 02/2022 / Estado: Rio Grande do Sul  
Base: Base Própria / Ref: Ref. Padrão / Estado: Rio Grande do Sul  
Obra: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS - ABRIL

Valores: Desonerado  
BDI: 26.35%

**Planilha Sintética Simples**

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total
10.12	Composição Sinapi CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	167,00	R\$ 22,61	R\$ 28,57	R\$ 3.775,87	R\$ 4.771,19	
10.13	Composição Sinapi CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4,00	R\$ 21,57	R\$ 27,25	R\$ 86,28	R\$ 109,00	
10.14	Composição Sinapi LUVAS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	5,00	R\$ 9,76	R\$ 12,33	R\$ 48,80	R\$ 61,65	
10.15	Composição Sinapi CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.071,40	R\$ 2,69	R\$ 3,40	R\$ 2.882,07	R\$ 3.642,76	
10.16	Composição Sinapi CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	88,50	R\$ 23,17	R\$ 29,28	R\$ 2.050,55	R\$ 2.591,28	
10.17	Composição Sinapi CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.607,90	R\$ 3,98	R\$ 5,03	R\$ 6.399,44	R\$ 8.087,74	
10.18	Composição Sinapi CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	631,70	R\$ 6,62	R\$ 8,36	R\$ 4.181,85	R\$ 5.281,01	
10.19	Insumo Sinapi VARIADOR DE VELOCIDADE PARA VENTILADOR 220V, 250W + 2 INTERRUPTORES PARALELOS, PARA REVERSAO E LAMPADA, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MÓDULOS)	UN	5,00	R\$ 54,21	R\$ 68,49	R\$ 271,05	R\$ 342,45	
10.20	Composição Sinapi INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	10,00	R\$ 27,55	R\$ 34,81	R\$ 275,50	R\$ 348,10	
10.21	Composição Sinapi INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	34,00	R\$ 40,61	R\$ 51,31	R\$ 1.380,74	R\$ 1.744,54	
10.22	Insumo Próprio 000000006 Placa c/ furo 2x4	UN	21,00	R\$ 5,38	R\$ 6,80	R\$ 112,98	R\$ 142,80	
10.23	Insumo Próprio 000000008 Placa 2x4 para 1 Módulo Vertical c/ suporte	UN	93,00	R\$ 4,77	R\$ 6,03	R\$ 443,61	R\$ 560,79	
10.24	Composição Sinapi TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4,00	R\$ 35,55	R\$ 44,92	R\$ 142,20	R\$ 179,68	
10.25	Insumo Próprio 000000009 Renovador de Ar Ventokit	UN	5,00	R\$ 280,00	R\$ 353,78	R\$ 1.400,00	R\$ 1.768,90	
10.26	Composição Sinapi TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	44,00	R\$ 19,31	R\$ 24,40	R\$ 849,64	R\$ 1.073,60	
10.27	Composição Sinapi TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	51,00	R\$ 21,54	R\$ 27,22	R\$ 1.098,54	R\$ 1.388,22	
10.28	Composição Sinapi DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	23,00	R\$ 71,84	R\$ 90,77	R\$ 1.652,32	R\$ 2.087,71	





# Câmara Municipal de São Francisco de Assis

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Cliente: -	Valores: Desonerado
Base: DNIT (Sicro 3) / Ref: Abril/2021 / Estado: Rio Grande do Sul	BDI: 26.35%
Base: Orse / Ref: 01/2022 / Estado: Sergipe / LS: 0.00%	
Base: Sinapi / Ref: 02/2022 / Estado: Rio Grande do Sul	
Base: Base Própria / Ref: Ref. Padrão / Estado: Rio Grande do Sul	
Obra: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS - ABRIL	

### Planilha Sintética Simples

10.29	Composição Sinapi	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	R\$ 79,72	R\$ 100,73	R\$ 79,72	R\$ 100,73
10.30	Composição Sinapi	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	7,00	R\$ 73,21	R\$ 92,50	R\$ 512,47	R\$ 647,50
10.31	Composição Sinapi	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	851,50	R\$ 8,06	R\$ 10,18	R\$ 6.863,09	R\$ 8.668,27
10.32	Composição Sinapi	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	27,80	R\$ 11,28	R\$ 14,25	R\$ 313,58	R\$ 396,15
10.33	Composição Sinapi	CAIXA OCTOGONAL 4" x 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	77,00	R\$ 13,09	R\$ 16,54	R\$ 1.007,93	R\$ 1.273,58
10.34	Composição Sinapi	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	R\$ 658,57	R\$ 832,10	R\$ 658,57	R\$ 832,10
<b>11</b>	<b>Instalações Hidrossanitárias</b>			<b>1</b>			<b>R\$ 23.296,09</b>	<b>R\$ 29.435,25</b>
11.1	Composição Sinapi	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	8,00	R\$ 400,98	R\$ 506,64	R\$ 3.207,84	R\$ 4.053,12
11.2	Composição Sinapi	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00	R\$ 43,49	R\$ 54,95	R\$ 43,49	R\$ 54,95
11.3	Composição Orse	Caixa sifonada em pvc, 150 x 150 x 50 mm, com tampa cega, acabamento branco, Akros ou similar	UN	8,00	R\$ 46,71	R\$ 59,02	R\$ 373,68	R\$ 472,16
11.4	Composição Orse	2094 Fornecimento e instalação de sifão cromado para pia	UN	9,00	R\$ 199,98	R\$ 252,67	R\$ 1.799,82	R\$ 2.274,03
11.5	Composição Sinapi	VÁLVULA DE RETENÇÃO, DE BRONZE, PÉ COM CRIVOS, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	9,00	R\$ 89,70	R\$ 113,34	R\$ 807,30	R\$ 1.020,06
11.6	Insumo Sinapi	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDÁVEL, CURTA, COM 50 X 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	2,00	R\$ 5,17	R\$ 6,53	R\$ 10,34	R\$ 13,06
11.7	Insumo Sinapi	CURVA CURTA PVC, PB, JE, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA REDE COLETORA	UN	2,00	R\$ 33,24	R\$ 42,00	R\$ 66,48	R\$ 84,00
11.8	Insumo Sinapi	20094 ESGOTO (NBR 10569)	UN	9,00	R\$ 59,26	R\$ 74,88	R\$ 533,34	R\$ 673,92
11.9	Insumo Sinapi	1965 CURVA PVC LONGA 45 GRAUS, 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	7,00	R\$ 14,98	R\$ 18,93	R\$ 104,86	R\$ 132,51
11.10	Composição Sinapi	10765 CURVA PVC LONGA 45G, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	4,00	R\$ 15,69	R\$ 19,82	R\$ 62,76	R\$ 79,28
11.11	Composição Sinapi	89500 ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00	R\$ 15,69	R\$ 19,82	R\$ 62,76	R\$ 79,28
		CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4,00	R\$ 11,55	R\$ 14,59	R\$ 46,20	R\$ 58,36





Câmara Municipal de  
**São Francisco de Assis**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Cliente: -  
Base: DNIT (Sicro 3) / Ref: Abril/2021 / Estado: Rio Grande do Sul  
Base: Orse / Ref: 01/2022 / Estado: Sergipe / LS: 0.00%  
Base: Sinapi / Ref: 02/2022 / Estado: Rio Grande do Sul  
Base: Base Própria / Ref: Ref. Padrão / Estado: Rio Grande do Sul  
Obra: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS - ABRIL

Valores: Desonerado  
BDI: 26.35%

Planilha Sintética Simples

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total
11.12	Composição Sinapi 89726 JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	6,00	R\$ 7,23	R\$ 9,14	R\$ 43,38	R\$ 54,84	
11.13	Composição Sinapi 89732 JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	6,00	R\$ 11,62	R\$ 14,68	R\$ 69,72	R\$ 88,08	
11.14	Composição Sinapi 89809 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	6,00	R\$ 20,47	R\$ 25,86	R\$ 122,82	R\$ 155,16	
11.15	Composição Sinapi 89724 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	9,00	R\$ 10,70	R\$ 13,52	R\$ 96,30	R\$ 121,68	
11.16	Composição Sinapi 89731 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	10,00	R\$ 10,80	R\$ 13,65	R\$ 108,00	R\$ 136,50	
11.17	Insumo Sinapi 10908 JUNCAO DE REDUCAO INVERTIDA, PVC SOLDÁVEL, 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	5,00	R\$ 23,14	R\$ 29,24	R\$ 115,70	R\$ 146,20	
11.18	Insumo Sinapi 3659 JUNCAO SIMPLES, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	5,00	R\$ 21,59	R\$ 27,28	R\$ 107,95	R\$ 136,40	
11.19	Composição Sinapi 89797 JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4,00	R\$ 50,96	R\$ 64,39	R\$ 203,84	R\$ 257,56	
11.20	Insumo Sinapi 3661 JUNCAO SIMPLES, PVC, DN 75 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1,00	R\$ 17,30	R\$ 21,86	R\$ 17,30	R\$ 21,86	
11.21	Composição Orse 5299 Assentamento de tubo de pvc junta elástica, ponta e bolsa diam. = 100 mm	M	24,00	R\$ 2,06	R\$ 2,60	R\$ 49,44	R\$ 62,40	
11.22	Insumo Sinapi 9836 TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	38,10	R\$ 19,42	R\$ 24,54	R\$ 739,90	R\$ 934,97	
11.23	Insumo Sinapi 9835 TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	23,60	R\$ 7,00	R\$ 8,84	R\$ 165,20	R\$ 208,62	
11.24	Insumo Sinapi 9838 TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	37,90	R\$ 11,92	R\$ 15,06	R\$ 451,77	R\$ 570,77	
11.25	Insumo Sinapi 9837 TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	13,30	R\$ 17,21	R\$ 21,74	R\$ 228,89	R\$ 289,14	
11.26	Composição Sinapi 89737 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00	R\$ 19,64	R\$ 24,82	R\$ 19,64	R\$ 24,82	
11.27	Composição Sinapi 89573 TÊ, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	1,00	R\$ 77,94	R\$ 98,48	R\$ 77,94	R\$ 98,48	





Câmara Municipal de  
**São Francisco de Assis**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Cliente: -  
Base: DNIT (Sicro 3) / Ref: Abril/2021 / Estado: Rio Grande do Sul  
Base: Orse / Ref: 01/2022 / Estado: Sergipe / LS: 0.00%  
Base: Sinapi / Ref: 02/2022 / Estado: Rio Grande do Sul  
Base: Base Própria / Ref: Ref. Padrão / Estado: Rio Grande do Sul  
Obra: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS - ABRIL

Valores: Desonerado  
BDI: 26.35%

Planilha Sintética Simples

		TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO						
11.28	Composição Sinapi	89784 SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	3,00	R\$ 20,99	R\$ 26,52	R\$ 62,97	R\$ 79,56
11.29	Água Fria			1			R\$ 13.559,22	R\$ 17.132,76
11.29.1	Insumo Sinapi	4180 NIPLE DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/4"	UN	4,00	R\$ 14,74	R\$ 18,62	R\$ 58,96	R\$ 74,48
11.29.2	Insumo Sinapi	4178 NIPLE DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3/4" UNIAO COM ASSENTO CONICO DE FERRO LONGO (MACHO-FEMEA),	UN	3,00	R\$ 6,78	R\$ 8,57	R\$ 20,34	R\$ 25,71
11.29.3	Insumo Sinapi	12432 DIAMETRO 1 1/2" REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO	UN	2,00	R\$ 127,01	R\$ 160,48	R\$ 254,02	R\$ 320,96
11.29.4	Composição Sinapi	94794 E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	4,00	R\$ 191,95	R\$ 242,53	R\$ 767,80	R\$ 970,12
11.29.5	Composição Sinapi	94793 E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	R\$ 181,81	R\$ 229,72	R\$ 363,62	R\$ 459,44
11.29.6	Composição Orse	1465 Registro gaveta c/ canopla cromada, d=20mm (3/4") - ref.1509 Deca ou similar	UN	15,00	R\$ 87,22	R\$ 110,20	R\$ 1.308,30	R\$ 1.653,00
11.29.7	Composição Sinapi	99635 CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	3,00	R\$ 324,65	R\$ 410,20	R\$ 973,95	R\$ 1.230,60
11.29.8	Composição Sinapi	103018 CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	R\$ 265,01	R\$ 334,84	R\$ 530,02	R\$ 669,68
11.29.9	Insumo Sinapi	21112 ACIONAMENTO POR PRESSAO E FECHAMENTO AUTOMATICO	UN	2,00	R\$ 249,43	R\$ 315,15	R\$ 498,86	R\$ 630,30
11.29.10	Insumo Sinapi	6140 BOLSA DE LIGACAO EM PVC FLEXIVEL PARA VASO SANITARIO 1.1/2" (40MM)	UN	5,00	R\$ 4,39	R\$ 5,55	R\$ 21,95	R\$ 27,75
11.29.11	Insumo Sinapi	3856 LUVA SOLDAVEL COM ROSCA, PVC, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	5,00	R\$ 2,77	R\$ 3,50	R\$ 13,85	R\$ 17,50
11.29.12	Insumo Sinapi	3906 LUVA SOLDAVEL COM ROSCA, PVC, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	2,00	R\$ 2,61	R\$ 3,30	R\$ 5,22	R\$ 6,60
11.29.13	Composição Sinapi	89538 INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	26,00	R\$ 4,14	R\$ 5,23	R\$ 107,64	R\$ 135,98
11.29.14	Composição Sinapi	89572 INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	3,00	R\$ 9,94	R\$ 12,56	R\$ 29,82	R\$ 37,68
11.29.15	Composição Sinapi	89596 INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	9,00	R\$ 13,12	R\$ 16,58	R\$ 118,08	R\$ 149,22
11.29.16	Composição Sinapi	89595 INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	3,00	R\$ 19,06	R\$ 24,08	R\$ 57,18	R\$ 72,24





Câmara Municipal de  
**São Francisco de Assis**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Cliente: -		Valores: Desonerado						
Base: DNIT (Sicro 3) / Ref: Abril/2021 / Estado: Rio Grande do Sul		BDI: 26.35%						
Base: Orse / Ref: 01/2022 / Estado: Sergipe / LS: 0.00%								
Base: Sinapi / Ref: 02/2022 / Estado: Rio Grande do Sul								
Base: Base Própria / Ref: Ref. Padrão / Estado: Rio Grande do Sul								
Obra: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS - ABRIL								
Planilha Sintética Simples								
11.29.17	Insumo Sinapi	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDÁVEL, LONGA, COM 40 X 25 MM, PARA 834 AGUA FRIA PREDIAL	UN	3,00	R\$ 6,11	R\$ 7,72	R\$ 18,33	R\$ 23,16
11.29.18	Composição Sinapi	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE 89490 ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	20,00	R\$ 7,28	R\$ 9,20	R\$ 145,60	R\$ 184,00
11.29.19	Composição Sinapi	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE 89499 ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	15,00	R\$ 25,40	R\$ 32,09	R\$ 381,00	R\$ 481,35
11.29.20	Composição Sinapi	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE 89503 ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	12,00	R\$ 31,65	R\$ 39,99	R\$ 379,80	R\$ 479,88
11.29.21	Composição Sinapi	CURVA DE TRANSPOSIÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. 89430 AF_12/2014	UN	1,00	R\$ 14,60	R\$ 18,45	R\$ 14,60	R\$ 18,45
11.29.22	Composição Sinapi	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	127,40	R\$ 10,61	R\$ 13,41	R\$ 1.351,71	R\$ 1.708,43
11.29.23	Composição Sinapi	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - 89448 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	79,30	R\$ 21,56	R\$ 27,24	R\$ 1.709,71	R\$ 2.160,13
11.29.24	Composição Sinapi	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - 89449 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	84,10	R\$ 24,77	R\$ 31,30	R\$ 2.083,16	R\$ 2.632,33
11.29.25	Composição Sinapi	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - 89617 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	15,00	R\$ 6,90	R\$ 8,72	R\$ 103,50	R\$ 130,80
11.29.26	Composição Sinapi	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - 89623 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	8,00	R\$ 22,21	R\$ 28,06	R\$ 177,68	R\$ 224,48
11.29.27	Composição Sinapi	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, X 3/4" INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. 94672 AF_06/2016	UN	10,00	R\$ 11,72	R\$ 14,81	R\$ 117,20	R\$ 148,10
11.29.28	Composição Sinapi	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E 90373 INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	14,00	R\$ 16,74	R\$ 21,15	R\$ 234,36	R\$ 296,10
11.29.29	Composição Sinapi	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. 89618 AF_12/2014	UN	9,00	R\$ 19,03	R\$ 24,04	R\$ 171,27	R\$ 216,36
11.29.30	Composição Sinapi	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. 89495 AF_12/2014	UN	4,00	R\$ 16,55	R\$ 20,91	R\$ 66,20	R\$ 83,64
11.29.31	Composição Sinapi	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 1000 LITROS 102613 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	3,00	R\$ 491,83	R\$ 621,43	R\$ 1.475,49	R\$ 1.864,29
12	Revestimentos Pisos e Paredes			1			R\$ 127.563,80	R\$ 161.173,28
12.1	Composição Sinapi	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 93358 1,30 M. AF_02/2021	M3	31,08	R\$ 66,93	R\$ 84,57	R\$ 2.080,18	R\$ 2.628,44





# Câmara Municipal de São Francisco de Assis

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Cliente: -  
Base: DNIT (Sicr 3) / Ref: Abril/2021 / Estado: Rio Grande do Sul  
Base: Orse / Ref: 01/2022 / Estado: Sergipe / LS: 0.00%  
Base: Sinapi / Ref: 02/2022 / Estado: Rio Grande do Sul  
Base: Base Própria / Ref: Ref. Padrão / Estado: Rio Grande do Sul  
Obra: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS - ABRIL

Valores: Desonerado  
BDI: 26.35%

### Planilha Sintética Simples

12.2	Composição Sinapi	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	310,83	R\$ 2,38	R\$ 3,01	R\$ 739,78	R\$ 935,60
12.3	Composição Sinapi	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017 (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO	M3	15,54	R\$ 101,81	R\$ 128,64	R\$ 1.582,13	R\$ 1.999,07
12.4	Composição Sinapi	94779 HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF_11/2014 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO	M2	279,63	R\$ 36,15	R\$ 45,68	R\$ 10.108,62	R\$ 12.773,50
12.5	Composição Sinapi	94990 ARMADO. AF_07/2016 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M².	M3	1,56	R\$ 672,32	R\$ 849,48	R\$ 1.048,82	R\$ 1.325,19
12.6	Composição Sinapi	87263 AF_06/2014	M2	500,00	R\$ 127,14	R\$ 160,64	R\$ 63.570,00	R\$ 80.320,00
12.7	Composição Sinapi	101744 PISO TÊXTIL (CARPETE) EM MANTA (ROLO) E = 6 A 7 MM. AF_09/2020	M2	31,05	R\$ 123,27	R\$ 155,75	R\$ 3.827,53	R\$ 4.836,04
12.8	Composição Sinapi	98671 PISO EM GRANITO APLICADO EM AMBIENTES INTERNOS. AF_09/2020	M2	43,50	R\$ 349,46	R\$ 441,54	R\$ 15.201,51	R\$ 19.206,99
12.9	Composição Sinapi	101732 AREIA). AF_09/2020 DIVISÓRIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS.	M2	15,78	R\$ 112,55	R\$ 142,21	R\$ 1.776,04	R\$ 2.244,07
12.10	Composição Sinapi	102253 AF_01/2021 IMPERMEABILIZAÇÃO DE PISO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM	M2	8,40	R\$ 695,48	R\$ 878,74	R\$ 5.842,03	R\$ 7.381,42
12.11	Composição Sinapi	98560 ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_06/2018 APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO.	M2	30,00	R\$ 40,12	R\$ 50,69	R\$ 1.203,60	R\$ 1.520,70
12.12	Composição Sinapi	88485 AF_06/2014 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES,	M2	1.254,33	R\$ 2,20	R\$ 2,78	R\$ 2.759,53	R\$ 3.487,04
12.13	Composição Sinapi	88489 DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	1.254,33	R\$ 14,21	R\$ 17,95	R\$ 17.824,03	R\$ 22.515,22
13	Equipamentos			1			R\$ 59.575,93	R\$ 75.274,22
13.1	Composição Sinapi	86932 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X	UN	5,00	R\$ 500,54	R\$ 632,43	R\$ 2.502,70	R\$ 3.162,15
13.2	Composição Sinapi	95472 BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA	UN	3,00	R\$ 680,71	R\$ 860,08	R\$ 2.042,13	R\$ 2.580,24
13.3	Composição Sinapi	100849 AF_01/2020 ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	8,00	R\$ 49,36	R\$ 62,37	R\$ 394,88	R\$ 498,96
13.4	Composição Sinapi	86904 PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE,	UN	6,00	R\$ 132,78	R\$ 167,77	R\$ 796,68	R\$ 1.006,62





Câmara Municipal de  
**São Francisco de Assis**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Cliente: -

Base: DNIT (Sicro 3) / Ref: Abril/2021 / Estado: Rio Grande do Sul

Base: Orse / Ref: 01/2022 / Estado: Sergipe / LS: 0.00%

Base: Sinapi / Ref: 02/2022 / Estado: Rio Grande do Sul

Base: Base Própria / Ref: Ref. Padrão / Estado: Rio Grande do Sul

Obra: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS - ABRIL

Valores: Desonerado

BDI: 26.35%

Planilha Sintética Simples

13.5	Composição Sinapi	86874 TANQUE DE LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 18L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	R\$ 446,58	R\$ 564,25	R\$ 446,58	R\$ 564,25
13.6	Composição Orse	3461 Mictório de louça com sifão integrado (deca ref m712 ou similar com válvula fech. autom.ref. 2572 decamat eco ou similar	UN	2,00	R\$ 712,59	R\$ 900,36	R\$ 1.425,18	R\$ 1.800,72
13.7	Composição Sinapi	99855 CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019_P	M	24,00	R\$ 113,97	R\$ 144,00	R\$ 2.735,28	R\$ 3.456,00
13.8	Composição Sinapi	99841 GUARDA-CORPO PANORÂMICO COM PERFIS DE ALUMÍNIO E VIDRO LAMINADO 8 MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_P	M	10,00	R\$ 958,25	R\$ 1.210,75	R\$ 9.582,50	R\$ 12.107,50
13.9	Composição Orse	12382 Plataforma elevatória Vertical Modelo SMART, p/port. neces. especiais, 02 paradas, dim. cabina 900x1400x1300mm, p/ 01 cadeirante e 01 acompanhante em Aço inox escovado, c/ 01 entrada, vel. 06m/min, percurso 3,0m, da RD Mont Elevadores ou similar	UN	1,00	R\$ 39.650,00	R\$ 50.097,78	R\$ 39.650,00	R\$ 50.097,78
14	Serviço Final			1			R\$ 1.504,38	R\$ 1.903,21
14.1	Composição Orse	2450 Limpeza geral	M2	699,71	R\$ 2,15	R\$ 2,72	R\$ 1.504,38	R\$ 1.903,21
							Total sem BDI	R\$ 797.170,79
							Total do BDI	R\$ 210.058,70
							Total	R\$ 1.007.229,49





**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

CRONOGRAMA DE	Item	CRONOGRAMA DE OBRA - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS /RS							
		MÊS							
		1	2	3	4	5	6	7	
OBRA	1	Serviços Preliminares e Adm	100%						
	2	Demolições	100%						
	3	Infraestrutura	100%	*					
	4	Supraestrutura	50%	75%	100%				
	5	Alvenarias		50%	100%				
	6	Cobertura			20%	100%			
	7	Impermeabilização	50%				100%		
	8	Esquadrias					100%		
	9	Instalações elétricas		20%			80%	100%	
	10	Instalações hidrossanitárias	20%				80%	100%	
	11	Revestimentos						75%	100%
	12	Forros							100%
	13	Equipamentos (elevador)		20%			50%		50%





### DETALHAMENTO DE BDI

TIPO DE OBRA		
Construção e Reforma de Edifícios		
Itens	Siglas	%
Administração Central	AC	4,00%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	1,00%
Despesas Financeiras	DF	0,60%
Lúcio	L	6,90%
Tributos (impostos COFINS 3% e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	1,80%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,34%
<b>BDI COM desoneração</b>	<b>BDI DES</b>	<b>26,39%</b>

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
-	3,00%	4,00%	5,50%
-	0,80%	0,80%	1,00%
-	0,97%	1,27%	1,27%
-	0,59%	1,23%	1,39%
-	6,16%	7,40%	8,96%
-	3,65%	3,65%	3,65%
-	0,00%	2,50%	5,00%
-	0,00%	4,50%	4,50%
OK	20,34%	22,12%	25,00%





**MODELO DE DECLARAÇÃO DO BDI E DO CNAE**

Declaramos para os devidos fins que a composição analítica do BDI abaixo foi utilizada na proposta financeira da Tomada de Preços nº 005/2022 da Câmara de Vereadores de São Francisco de Assis – RS.

**COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI**

<b>ITENS</b>	<b>SIGLAS</b>	<b>% ADOTADO</b>
Administração Central	AC	
Seguro e Garantia	SG	
Risco	R	
Despesas Financeiras	DF	
Lucro	L	
Tributos (impostos COFINS 3%, E PIS 0,65%)	CP	
Tributos (ISS variável de acordo com o município)	ISS	
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre Receita Bruta – 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	
BDI SEM desoneração ( Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	
<b>BDI COM desoneração</b>	<b>BDI DES</b>	

OBSERVAÇÃO: ATENÇÃO NA ESCOLHA DA FÓRMULA PARA O CÁLCULO DO BDI QUANDO A EMPRESA FOR ONERADA OU DESONERADA

Os valores de BDI foram calculados usando a seguinte fórmula:

$$\text{BDI.DES} = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CPRB)} - 1$$

Declaramos, ainda, que o CNAE- Classificação Nacional de Atividades Econômicas, que representa a atividade de maior receita da empresa, visando enquadramento nos grupos relacionados com a desoneração e composição do BDI é o seguinte: \_\_\_\_\_.

Data

Representante legal  
Assinatura

Responsável Técnico da Empresa  
Assinatura





### DETALHAMENTO DOS ENCARGOS SOCIAIS

**CAIXA**

SINAPI - Composição de Encargos Sociais

VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/2020

RIO GRANDE DO SUL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
<b>GRUPO A</b>					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	<b>Total</b>	<b>16,80%</b>	<b>16,80%</b>	<b>36,80%</b>	<b>36,80%</b>
<b>GRUPO B</b>					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,93%	Não incide	17,93%	Não incide
B2	Feriados	4,24%	Não incide	4,24%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,89%	0,69%	0,89%	0,69%
B4	13º Salário	10,77%	8,33%	10,77%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,53%	Não incide	1,53%	Não incide
B8	Dias de Chuvas	0,11%	0,09%	0,11%	0,09%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	7,40%	5,72%	7,40%	5,72%
B9	Férias Gozadas	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B10	Salário Maternidade	43,69%	15,48%	43,69%	15,48%
B	<b>Total</b>	<b>43,69%</b>	<b>15,48%</b>	<b>43,69%</b>	<b>15,48%</b>
<b>GRUPO C</b>					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,28%	3,32%	4,28%	3,32%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	5,29%	4,09%	5,29%	4,09%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,63%	2,81%	3,63%	2,81%
C5	Indenização Adicional	0,36%	0,28%	0,36%	0,28%
C	<b>Total</b>	<b>13,66%</b>	<b>10,58%</b>	<b>13,66%</b>	<b>10,58%</b>
<b>GRUPO D</b>					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,34%	2,60%	16,08%	5,70%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,36%	0,28%	0,38%	0,30%
D	<b>Total</b>	<b>7,70%</b>	<b>2,88%</b>	<b>16,46%</b>	<b>6,00%</b>
<b>TOTAL(A+B+C+D)</b>		<b>81,85%</b>	<b>45,74%</b>	<b>110,61%</b>	<b>68,86%</b>

Fonte: Informação Dias de Chuva - INMET

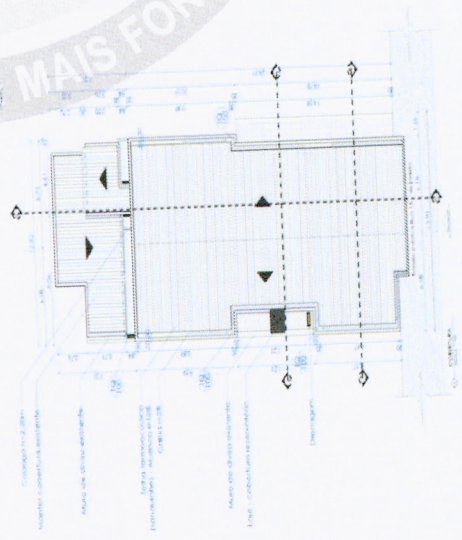
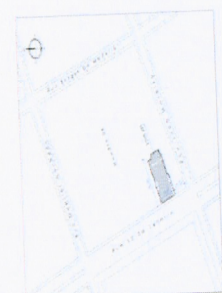




ANEXO IX - Projeto Técnico/Arquitetônico/Executivo



PROJETO DE ARQUITETURA	01/04
PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	
PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	
PROJETO DE INSTALAÇÕES DE VENTILAÇÃO	
PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SANEAMENTO	
PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA	
PROJETO DE INSTALAÇÕES DE ACÚSTICO	
PROJETO DE INSTALAÇÕES DE ILUMINAÇÃO	
PROJETO DE INSTALAÇÕES DE AQUECIMENTO	
PROJETO DE INSTALAÇÕES DE RESFRIAMENTO	
PROJETO DE INSTALAÇÕES DE TRANSPORTES	
PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SINALIZAÇÃO	
PROJETO DE INSTALAÇÕES DE PINTURAS	
PROJETO DE INSTALAÇÕES DE MOBILIÁRIO	
PROJETO DE INSTALAÇÕES DE EQUIPAMENTOS	
PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SISTEMAS	
PROJETO DE INSTALAÇÕES DE OUTROS	







Architectural drawings and technical specifications for a building project. The drawings include floor plans, elevations, and sections, with a large central plan showing a grid system. A large watermark of the coat of arms of São Francisco de Assis is overlaid on the drawings, with the text "PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL" and "O PODER UNIDO É MAIS FORTE".

**APROVAÇÃO**

**Projeto Arquitetônico**

**Projeto Executivo**

**Projeto de Instalações**

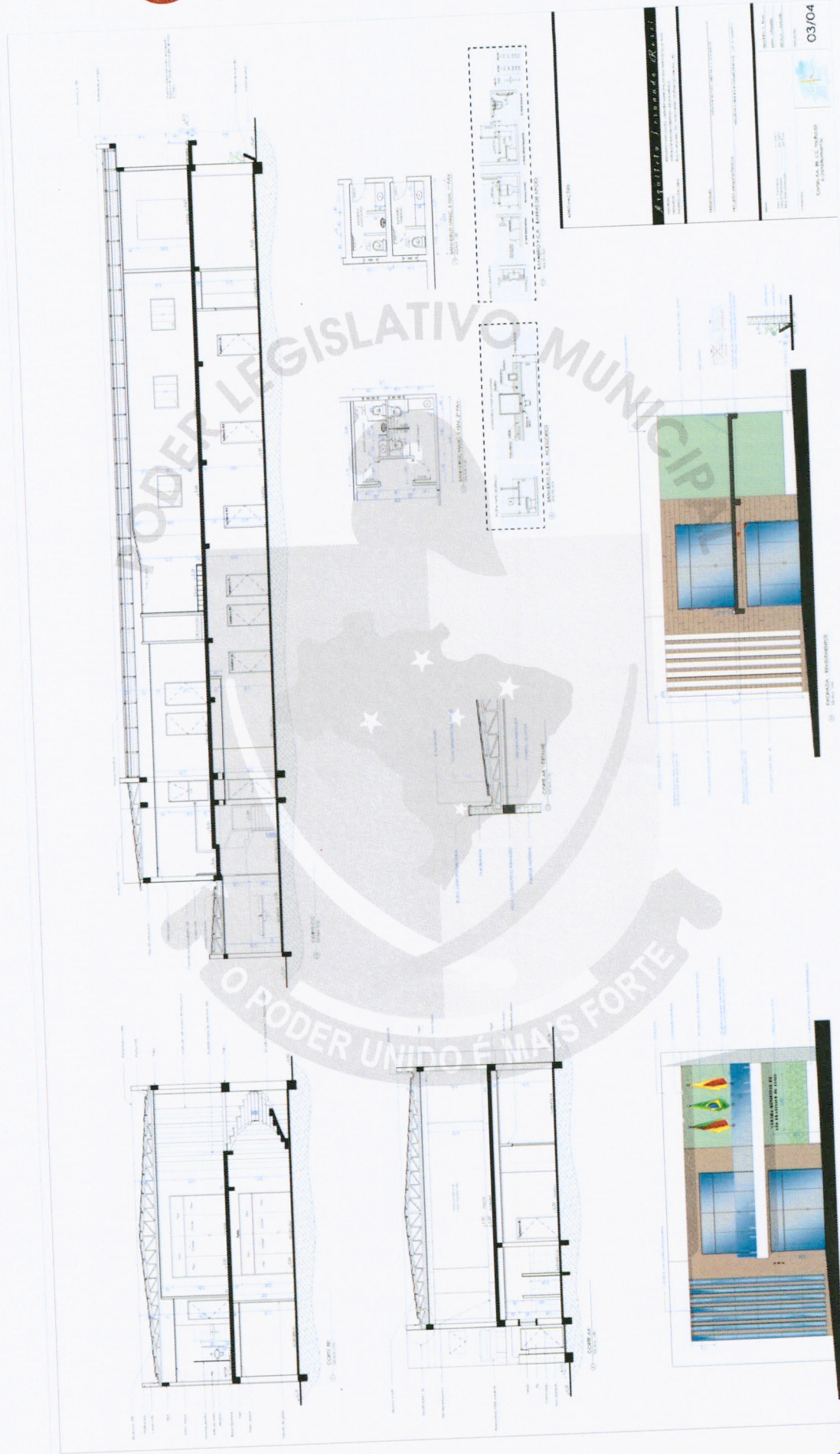
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	...	...	...	...
2	...	...	...	...
3	...	...	...	...
4	...	...	...	...
5	...	...	...	...
6	...	...	...	...
7	...	...	...	...
8	...	...	...	...
9	...	...	...	...
10	...	...	...	...
11	...	...	...	...
12	...	...	...	...
13	...	...	...	...
14	...	...	...	...
15	...	...	...	...
16	...	...	...	...
17	...	...	...	...
18	...	...	...	...
19	...	...	...	...
20	...	...	...	...

**PROPOSTA DE PREÇOS**

**Valor Total: R\$ 1.234.567,89**

**02/04**



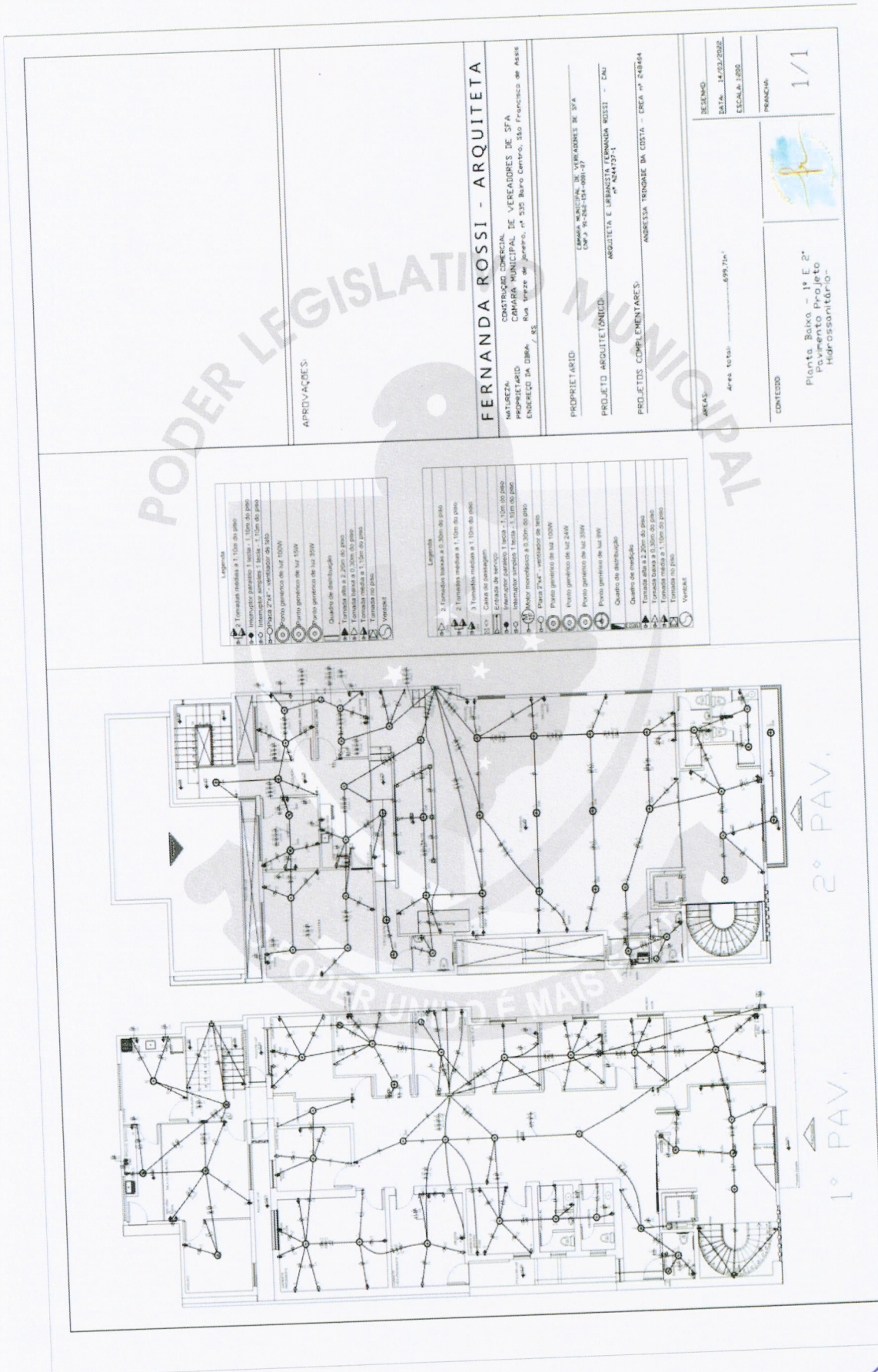


Arquiteto: <i>[Signature]</i>	
Projeto: [ ]	
Escala: [ ]	
Data: [ ]	
Cidade: [ ]	
Estado: [ ]	
Código: 03/04	









APROVAÇÕES:

**FERNANDA ROSSI - ARQUITETA**

CONSTRUIDORA COMERCIAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SFA  
PROPRIETÁRIO  
ENRIQUE DA DIMA - RS  
Rua Verzeze de Janeiro, nº 532 Bairro Centro, São Francisco de Assis

PROPRIETÁRIO  
LARISSA MARIOTTI DE VEREADORES DE SFA  
CNPJ nº 06.904.494/0001-71

PROJETO ARQUITETÔNICO  
ARQUITETA E URBANISTA FERNANDA ROSSI - CNA  
nº 8244737-1

PROJETOS COMPLEMENTARES  
ANDRESSA TRONQUE DA COSTA - CREA nº 248464

ÁREAS: Área total: 699,71m<sup>2</sup>

DESENHO: DATA: 14.03.2022  
ESCALA: 1:200  
FOLHA: 1/1

CONTEÚDO: Planta Baixa - 1º e 2º Pavimento - Projeto Hidrossanitário





# Câmara Municipal de São Francisco de Assis

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

APROVAÇÕES:		<b>FERNANDA ROSSI - ARQUITETA</b>	
		NATUREZA: CONSTRUÇÃO COMERCIAL CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SFA ENDEREÇO DA OBRA: Rua treze de janeiro, nº 535 Barro Centro, São Francisco de Assis / RS	
		PROPRIETÁRIO: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SFA CNPJ: 01.882.154-001-07	
		PROJETO ARQUITETONICO: ARQUITETA E URBANISTA FERNANDA ROSSI - CAU	
		PROJETOS COMPLEMENTARES: ANDRESSA TRINDADE DA COSTA - CREA nº 248814	
ÁREAS:		Área total: 699,71m <sup>2</sup>	
CONTÉUDO:		Planta Baixa - 1º E 2º Pavimento Projeto Hidrossanitário	
		RESENDA: ESCALA: 1:200	
		FRANCHA: 1/2	

Legenda	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
---------	---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	-----

1º PAV.

2º PAV.





# Câmara Municipal de São Francisco de Assis

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**FERNANDA ROSSI - ARQUITETA**

NATUREZA: CONTRATO COMERCIAL  
PROPRIETARIO: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SFA  
ENDEREÇO DA OBRA: Rua treze de Janeiro, nº 503 Baixo Centro, São Francisco de Assis  
CEP: 97.602-154 - FONE: 3311-0001-37

PROPRIETÁRIO: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SFA  
PROJETO ARQUITETÔNICO: ARQUITETA E URBANISTA FERNANDA ROSSI - CAU nº 24442/214

PROJETOS COMPLEMENTARES: ENDEREÇO TRINDADE DA COSTA - DECA nº 248164

ÁREAS: Área total: 699,71m<sup>2</sup>

DESENHO: DATA: 14/03/2022  
ESCALA: 1:200  
FOLHA: 2/2

CONTEÚDO: Planta Baixa - 1º e 2º Pavimento Projeto Hidrossanitário

APROVAÇÕES:

Legenda

- Caixa Sifonada
- Caixas Inspeção: Espelho Simples
- Caixas de passagem
- Curva 45° Longa para Esgoto Sanitário
- Curva 45° curta Armação
- Joelho 45°
- Juncão invertida
- Juncão simples
- Lavatório Residencial com sifão
- Mictório de Descarga Automática- DN 40mm
- Pia de Cozinha Residencial com Sifão 50mm
- Ranale de Ventilação
- Tanque de Lavar Roupa DN 50mm
- Vaso Sanitário c/ J90°

1º PAV.

2º PAV.





**TABELA DE ÁREAS MOLHADAS**

Ambiente	Bancada	Cuba	Torneiras	Mictório	Bacia Sanitária	Acessórios
BH PCR	Sem	Deca IZY Mod. L100 Dimensões 43 X 43cm	1 Torneira de Mesa Bica baixa com fechamento automático e acionamento por batida + 1 torneira de parede 1/4 de volta próximo ao piso (=45cm) (torneira em aço inoxidável)	sem	Bacia Sanitária convencional branca sem caixa acoplada e sem abertura frontal, valvula de descarga embutida na parede a 1m do piso (Valvula Hydra)	Barra de apoio Saboneteira Toalheiro. Cabide todas centralizadas a 1,10m do piso. Papelera de sobrepor (rolo papel higiênico) próximo ao sanitário a 1m do piso
BH Feminino	Granito Branco Paris 1,10 X 0,48 m / h = 0,90 rodabanca = 0,15 saida = 0,15	Cuba de embutir Oval Branca 40 X 30 cm	Torneira de mesa bica baixa com fechamento automático Acionamento por batida (torneira em aço inoxidável)	Sem	Bacia Sanitária convencional branca sem caixa acoplada e sem abertura frontal. Valvula de descarga embutida na parede a 1m do piso (Valvula Hydra)	Saboneteira e Toalheiro. Centralizados a 1,30 m do piso. No interior do box Sanitário: Papelera de sobrepor (rolo papel higiênico) próximo a bacia, altura = 1m do piso e cabide altura = 1,50m do piso.
BH Masculino	Granito Branco Paris 1,10 X 0,48 m/ h=90 Roda branca =15cm saida=15 cm	Cuba de embutir Oval Branca 40 X 30 cm	Torneira de mesa bica baixa com fechamento automático Acionamento por batida (torneira em aço inoxidável)	Mictório Branco - Cerâmica, com Sifão integrado. Centralizad o a 0,60 cm do piso	Bacia Sanitária convencional branca sem caixa acoplada e sem abertura frontal. Valvula de descarga embutida na parede a 1 m do piso (Valvula Hydra)	Saboneteira e Toalheiro. Centralizados a 1,30 m do piso. No interior do box Sanitário: Papelera de sobrepor (rolo papel higiênico) próximo a bacia, altura = 1m do piso e cabide altura = 1,50m do piso.
Cozinha	Granito Verde Ubatuba 1,60 X 0,60m h=0,90 roda banca = 0,10 saida = 0,06	Cuba de encaixe inox 0,56 X 0,34 cm	Torneira de bancada - BICA ALTA 1/4 de volta (torneira em aço inoxidável)	Sem	Sem	Sem

1º PAVIMENTO





Lavanderia	Granito Verde Ubatuba 3,10 X 0,60m h=0,90 roda banca = 0,15 saia = 0,06	Tanque de encaixe inox 0,50 X 0,40 cm	Torneira de parede bica alta 1/4 DE VOLTA branca altura 1,00m (torneira em aço inoxidável)	Sem	Sem	Sem	Sem
BH PCR Público	Sem	Deca IZY Mod. L100 Dimensões 43 X 43	1 Torneira de Mesa Bica baixa com fechamento automático e acionamento por batida + 1 torneira de parede 1/4 de volta, próximo ao piso (=45cm) (torneira em aço inoxidável)	Sem	Bacia Sanitária convencional branca sem caixa acoplada e sem abertura frontal, valvula de descarga embutida na parede a 1m do piso (Valvula Hydra)	Sem	Barras de apoio:saboneteira Toalheiro, cabide, centralizadas a 1,10 do piso. Papeleira de sobrepor ( rolo higiênico) próximo ao sanitário a 1m do piso
BH PCR Privativo	Sem	Deca IZY Mod. L100 Dimensões 43 X 43	1 Torneira de Mesa Bica baixa com fechamento automático e acionamento por batida + 1 torneira de parede 1/4 de volta próximo ao piso (=45cm) (torneira em aço inoxidável)	Sem	Bacia Sanitária convencional branca sem caixa acoplada e sem abertura frontal, valvula de descarga embutida na parede a 1 m do piso ( Valvula Hydra)	Sem	Barras de apoio:saboneteira Toalheiro, cabide, centralizadas a 1,10 do piso. Papeleira de sobrepor ( rolo higiênico) próximo ao sanitário a 1m do piso
DML (Depósito material de limpeza	Sem	Tanque de parede - Plástico Branco 24L/ Altura 90cm	Torneira de Parede 1/4 de volta h= 1,15 (torneira em aço inoxidável)	Sem	Sem	Sem	Sem
Copa	Granito Paris Branco Dimensões na planta mobiliada - h=0,90 roda banca =0,15 saia = 0,06	Cuda de encaixe inox 0,40 X 0,34 cm	Torneira de bancada - Bica alta 1/4 de volta (torneira em aço inoxidável))	Sem	Sem	Sem	Sem

2º PAVIMENTO





BH Masculino	Granito Branco Paris 0,63 X 0,40 m/ h=90 Roda branca =15cm Saio=15 cm	Cuba de embutir Oval Branca 40X30cm	Torneira de mesa bica baixa com Fechamento automático (torneira em aço inoxidável)	Mictório Branco - Cerâmica, com Sifão integrado	Bacia Sanitária convencional branca sem caixa acoplada e sem abertura frontal. Valvula de descarga embutida na parede a 1 m do piso( Valvula Hydra)	Saboneteira e Toalheiro, Centralizados a 1,30m do piso. No interior do box Sanitário: Papelera de sobrepor ( rolo papel higiênico) próximo a bacia, altura = 1m do piso e cabide altura = 1,50m do piso.
BH Feminino	Granito Branco Paris 1,26 X 0,45 m/ h=90 Roda branca =15cm Saio=15 cm	Cuba de embutir Oval Branca 40X30cm	Torneira de mesa bica baixa com Fechamento automático (torneira em aço inoxidável)	Sem	Bacia Sanitária convencional branca sem caixa acoplada e sem abertura frontal. Valvula de descarga embutida na parede a 1 m do piso( Valvula Hydra)	Saboneteira e Toalheiro, Centralizados a 1,30m do piso. No interior do box Sanitário: Papelera de sobrepor ( rolo papel higiênico) próximo a bacia, altura = 1m do piso e cabide altura = 1,50m do piso.





**Anexo X – Justificativa dos Índices Contábeis**



**ANEXO X – JUSTIFICATIVA DOS ÍNDICES CONTÁBEIS**

**ÍNDICES CONTÁBEIS - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EMPREITEIRA (ESPECIALIZADA) PARA EXECUÇÃO GLOBAL (MATERIAL DE SERVIÇO, MATERIAL PERMANENTE E MÃO DE OBRA) DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA DE VEREADORES, LOCALIZADO A RUA TREZE DE JANEIRO Nº 535, CENTRO, SÃO FRANCISCO DE ASSIS/RS, COM ÁREA AMPLIADA DE 699,71 M² APROXIMADAMENTE, EM CONFORMIDADE COM OS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO PRESENTE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS, CUJO ESCOPO DO PROJETO SERÁ DISPONIBILIZADO EM ARQUIVOS EM FORMATO PDF.

A EXECUÇÃO, OBJETO DO PRESENTE EDITAL, COMPREENDE A EXECUÇÃO DE REFORMA DO PRÉDIO EXISTENTE DE APROXIMADAMENTE 300M², COM ALTERAÇÃO DE LAYOUT PARA UMA SALA PARA CADA VEREADOR + SALA DA PRESIDÊNCIA (11 SALAS), RECEPÇÃO/ PROTOCOLO, ASSESSORIA DE IMPRENSA, ARQUIVO E ALMOXARIFADO, COZINHA, BANHEIROS PÚBLICOS ACESSÍVEIS E AMPLIAÇÃO PARA 2º PAVIMENTO, COM PLENÁRIO COM MAIOR CAPACIDADE, BANHEIROS PÚBLICOS ACESSÍVEIS, COPA, DML, CONTABILIDADE, TESOUREARIA, SECRETARIA, SETOR JURÍDICO.

Com vistas a atender ao disposto no artigo 31 da Lei Federal 8.666/93, a Administração prevê no Edital de Licitação a exigência de Índices contábeis para a comprovação da boa situação financeira das empresas licitantes sejam eles: liquidez corrente, liquidez geral e grau de endividamento.

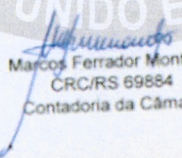
A Contadoria da Câmara concluiu que o índice mínimo de 1,00 exigido no Edital de Licitação, para liquidez corrente e liquidez geral e índice máximo de 1,00 para o grau de endividamento são aceitáveis para a Administração Pública, como descreve abaixo:

**Liquidez Corrente:** O índice mínimo de 1,00 representa que a empresa licitante tem condições de arcar com as dívidas e obrigações a curto prazo. Abaixo desse índice indicaria que a empresa está operando com capital circulante líquido negativo, o que não daria segurança ao Poder Legislativo no cumprimento do contrato.

**Liquidez Geral:** Indica quanto a empresa licitante possui de circulante e realizável a longo prazo para cada R\$ 1,00 de dívida total, dessa forma a solicitação de índice mínimo 1,00 equivale a empresa possuir, a longo prazo, condições de arcar com as dívidas e obrigações.

**Grau de Endividamento:** Indica que a empresa licitante possui capital de terceiros para cada R\$ 1,00 de ativo total. Índice máximo 1,00 indica que a empresa está trabalhando com 100% de capital de terceiros. Que 100% do ativo da empresa é de capital de terceiros. Mas tendo em vista a análise de mercado e ramo do objeto licitado, considerou-se aceitável para a Administração Pública tal índice.

Desta forma atende plenamente a Lei Federal 8.666/93 limitando-se a exigir Índices que demonstrem a capacidade financeira dos licitantes com vistas ao compromisso a ser assumido para plena execução do contrato.

  
Marcos Ferrador Monteiro  
CRC/RS 69884  
Contadoria da Câmara